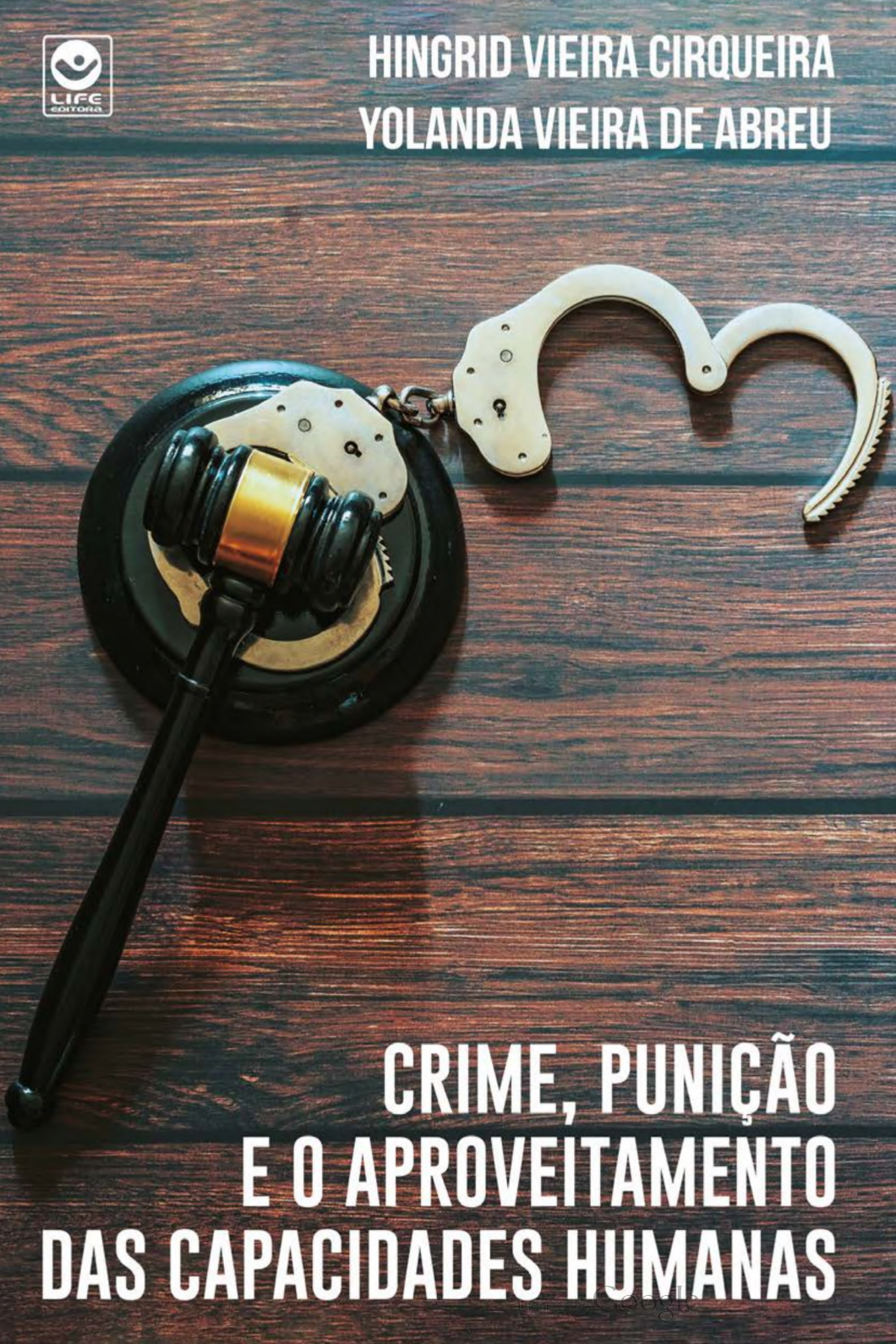

HINGRID VIEIRA CIRQUEIRA
YOLANDA VIEIRA DE ABREU

CRIME, PUNIÇÃO E O APROVEITAMENTO DAS CAPACIDADES HUMANAS

Conselho Editorial Life Editora

Prof. Dr. Amilcar Araujo Pereira
UFRJ/ Faculdade de Educação

Prof. Dr. Edgar César Nolasco
UFMS/ Campo Grande-MS

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
UEMS/ Unidade de Dourados

Prof. Dr. Matheus Wemerson G. Pereira
UFMS/Campo Grande-MS

Prof. Dr. Giovani José da Silva
UFMS/Campus de Nova Andradina

Profª. Dra. Helena H. Nagamine Brandão
Universidade de São Paulo - USP-SP

Profª. Dra. Joana Aparecida Fernandes Silva
UFG/Goiás

Prof. Dr. João Wanderley Geraldi
Universidade do Porto, Portugal/ INEDD/Universidade Siegen/Alemanha e Unicamp

Profª. Dra. Léia Teixeira Lacerda
UEMS/ Unidade de Campo Grande

Profª. Dra. Maria Cecília Christiano Cortez de Souza
Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

Profª. Dra. Maria Leda Pinto
UEMS/ Unidade de Campo Grande

Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues
UEMS/ Unidade de Campo Grande

O papel utilizado em nossos livros são biodegradáveis e renováveis. Provém de florestas plantadas que dão emprego a milhares de brasileiros e combatem o efeito estufa, pois absorvem gás carbônico durante o seu crescimento! A tinta utilizada na impressão das páginas é à base de soja, cujo componente é renovável e atóxico que não degrada o meio ambiente.

Digitized by Google

HINGRID VIEIRA CIRQUEIRA
YOLANDA VIEIRA DE ABREU

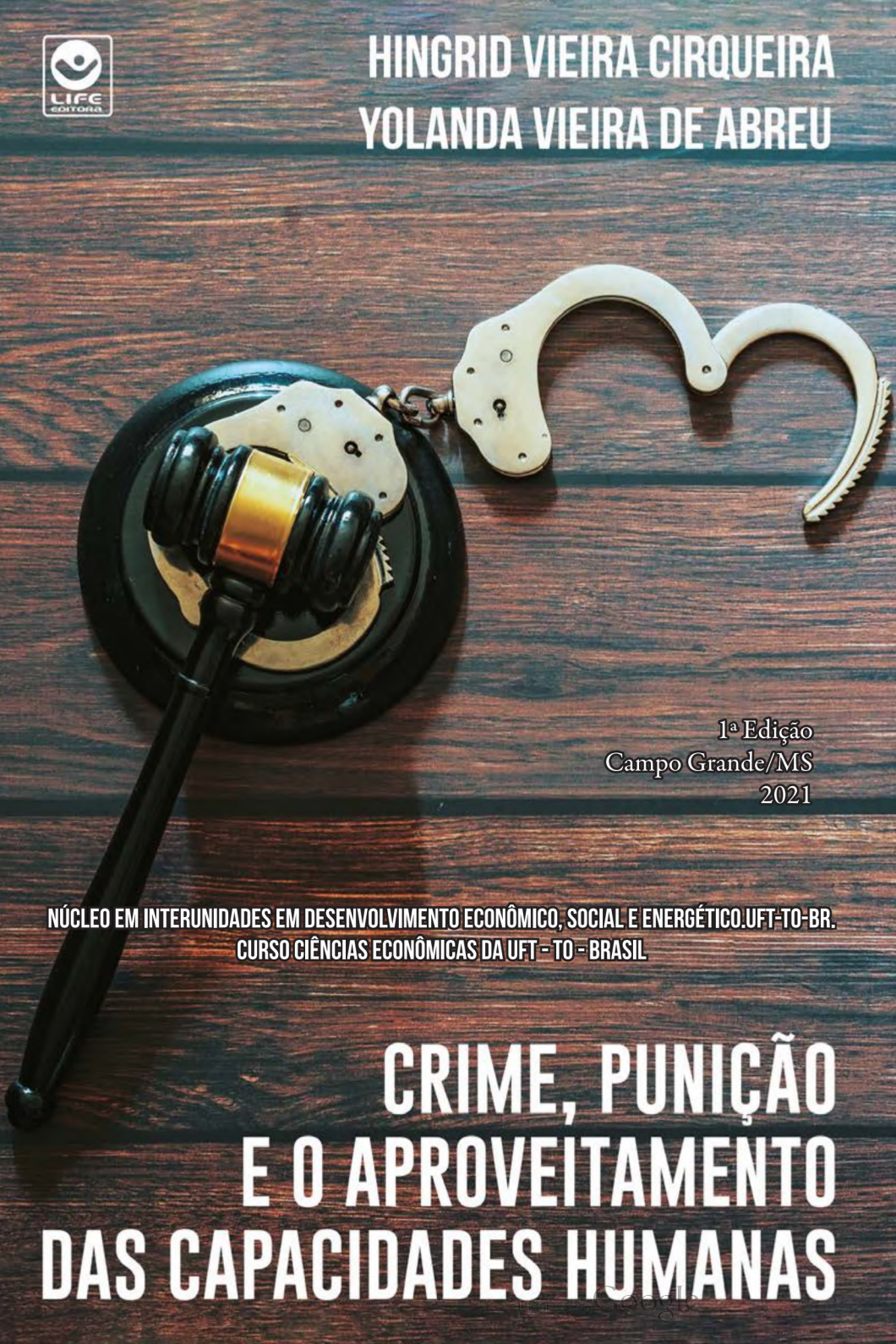

1ª Edição
Campo Grande/MS
2021

NÚCLEO EM INTERUNIDADES EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E ENERGÉTICO.UFT-TO-BR.
CURSO CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFT - TO - BRASIL

CRIME, PUNIÇÃO E O APROVEITAMENTO DAS CAPACIDADES HUMANAS

Copyright © by **Hingrid Vieira Cirqueira**
Yolanda Vieira de Abreu

Direitos Autorais reservados de acordo com a Lei 9.610/98

Coordenação Editorial
Valter Jeronymo

Assistente de Coordenação
Raquel de Souza

Projeto Gráfico
Diagramação e Capa
Life Editora

Revisão
Hingrid Vieira Cirqueira e Yolanda Vieira de Abreu

Impressão e Acabamento
Life Digital

Life Editora
Rua Américo Vespúcio, 255 - Santo Antonio
CEP: 79.100-470 - Campo Grande - MS
Fones: (67) 99263 5115 - Cel.: (67) 99297-4890
contato@lifeeditora.com.br • **www.lifeeditora.com.br**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Cirqueira, Hingrid Vieira
Abreu, Yolanda Vieira de

Crime, punição e o aproveitamento das capacidades humanas, Hingrid Vieira Cirqueira, Yolanda Vieira de Abreu- Campo Grande, MS, Life Editora, 2021.

94p.

ISBN 978-65-5887-061-6

1. Crime 2. Punição 3. Capacidades Humanas I. Título

CDD - 370

Proibida a reprodução total ou parcial, sejam quais forem
os meios ou sistemas, sem prévia autorização das autoras.

Digitized by Google

"Tente mover o mundo – o primeiro passo
será mover a si mesmo. "
Platão

Digitized by Google

Dedicamos a nossos pais e avós.

Digitized by Google

LISTA DE ABREVIATURA

CPP: Casa de Prisão Provisória
INFOPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
PIB: Produto Interno Bruto
FBSP: Fórum Brasileiro de Segurança Pública
UF: Unidade Federativa
PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DPU: Defensoria Pública da União
EJA: Educação de Jovens e Adultos
SAP: Secretaria da Administração Penitenciária
OBMEP: Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas
SEJUDH: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
AMPA: Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão
SEMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SESAN: Secretaria Municipal de Saneamento.
DIPRO: Divisão Ocupacional e de Produção
APAC: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
DEPEN: Departamento Penitenciário Nacional

Digitized by Google

Sumário

NOTA DOS AUTORES.....09

1 INTRODUÇÃO.....11

CAPÍTULO II.....14
2.1 Teoria econômica do crime e punição: de Adam Smith e Gary Becker.....14
2.1.1 Adam Smith e Cesare Beccaria.....16
2.1.2 Gary Becker.....20
2.2 Desenvolvimento, expansão das capacidades e capital humano.25
2.2.1 Desenvolvimento e aproveitamento das capacidades para Amartya Sen.....25
2.2.2Literatura e conceitos sobre o desenvolvimento.....33
2.2.3 A teoria do desenvolvimento do capital humano.....36

CAPÍTULO III.....42
3.1 Características Socioeconômicas dos detentos do Brasil, segundo dados do INFOPEN.....42
3.1.1 Faixa etária.....43
3.1.2 Etnia/cor.....49
3.1.3 Estado civil.....55
3.1.4 Filhos.....57
3.2 Referente aos direitos dos presos.....58
3.2.1 Do direito à educação.....58
3.2.2 Do direito ao trabalho.....60
3.3 Desenvolvimento do capital humano nas unidades penitenciárias.....61
3.3.1 Projetos exemplos realizados em todo o Brasil.....61
3.3.2 Sugestões para o desenvolvimento do capital humano nas unidades penitenciárias.....80

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....84

REFERÊNCIAS.....87

Digitized by Google

NOTA DOS AUTORES

Todas as pessoas têm direito à educação básica e de qualidade, à saúde, a uma alimentação segura e nutritiva, ao trabalho que é notável no progresso do cidadão e permite uma plena socialização, à moradia que é um mecanismo de amparo físico e moral e à segurança, como garante a Constituição Federal de 1988. Atualmente muitas pessoas no mundo sofrem com a privação das necessidades básicas de sobrevivência.

A privação do desenvolvimento das capacidades individuais dos seres humanos, conforme Sen (2000), pode estar fortemente relacionada à falta na qualidade de vida e acesso a renda, trabalho e educação que lhe proporcione liberdade de se expressar e de se desenvolver como cidadão. Este estudo discute sobre sobre crime e punição, procurando demonstrar a racionalidade de uma pessoa ao cometer um crime, principalmente o crime lucrativo.

A punição poderia vir conjuntamente com uma reeducação e uma ressocialização adequada. Isto é, ajudar o indivíduo a focalizar suas habilidades e desenvolver seus talentos para o bem da sociedade em geral e dele próprio. Parte-se do princípio de que todo ser humano é um ser capaz, que tem habilidades a serem desenvolvidas e que são proveitosas para a comunidade. Por meio da metodologia bibliográfica, descritiva, explicativa e explanatória, realizou-se uma análise do perfil socioeconômico das pessoas privadas de liberdade no Brasil. Como resultado, esse estudo sugeriu, baseado em experiências positivas desenvol-

Digitized by Google

vidas pelas unidades penitenciarias de vários estados brasileiros, os tipos de atividades profissionais que os detentos poderiam desenvolver por meio do trabalho e/ou estudo, a fim de colaborar com a sociedade e adquirir uma profissão que possa trazer alguma renda para ele e sua família, e ainda trazer o desenvolvimento pessoal para o mesmo.

Digitized by Google

INTRODUÇÃO

Crime é o que a lei penal define como tal, é uma ação ou omissão proibida pela lei penal, por meio de ameaça de pena. A punição é uma técnica de controle que é utilizada com o objetivo de reduzir a tendência de se comportar de certa maneira delituosa, ou seja, ao se executar a punição, observa-se como um efeito imediato a redução de uma tendência a se comportar (SANTOS; PEREIRA 2016 apud SKINNER 2007).

Desde 1960, houve na linha temporal vários economistas que manifestaram seu pensamento econômico sobre crime e punição, configurando esse ramo de estudo a economia do crime, dentre eles os principais foram Adam Smith, Cesare Beccaria e David Becker. Em tese cada autor identifica de forma implícita ou explícita que a ação criminosa é racional, mostrando que o agente é capaz de avaliar como certas variáveis estariam influenciando sua tomada de decisão pelo crime, pesar seus potenciais benefícios perante de seus potenciais custos, levando em conta maior ou menor grau a probabilidade de ser punido e o custo moral envolvido. A economia do crime também observa o lado das instituições públicas, da definição de leis, policiamento, investigação e punição, como explica Conti e Justus (2016).

O substantivo "capacidade", segundo Gomide (2016), está associado à qualidade, habilidade ou aptidão que uma pessoa ou coisa tem que possuir para um determinado fim. Sen (2000) acredita que a privação dos direitos básicos,

Digitized by Google

chamados por ele de liberdades, leva a resultados negativos para o desenvolvimento individual e da sociedade. Para ele, as liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora ajudam a promover a capacidade geral de uma pessoa e podem atuar complementando-se mutuamente. O aumento das capacidades humanas, tende então, a andar junto com a expansão das produtividades e do poder de auferir renda.

A expansão das "capacidades" das pessoas pode ocorrer pelas políticas públicas, e, por outro lado, a direção da política pública pode ser influenciada pelo uso efetivo das capacidades participativas do povo (SEN 2000, pg. 33).

O nível de capital humano de uma população, influência o sistema econômico de diversas formas, com o aumento da produtividade, dos lucros, do fornecimento de maiores conhecimentos e habilidades, e também, por resolver problemas e superar dificuldades regionais, contribuindo com a sociedade de forma individual e coletiva (VIANA; LIMA 2010 apud BECKER 1993).

A educação é considerada de duas formas distintas, num primeiro momento é consumo, pois, a curto prazo, sempre demandará gastos para sua execução; e investimento, num segundo momento, visto que resultará em crescimento econômico, devido à possibilidade de elevar as rendas futuras dos estudantes (VIANA; LIMA 2010).

Diante disto, este estudo pretende demonstrar a importância da expansão das capacidades dos presos no processo dissuasório da punição, de modo que possam se desenvolver individualmente e retribuir de alguma forma o ônus gerado ao governo e à sociedade. Este estudo tem

Digitized by Google

como base as ideias do economista Amartya Sen sobre o desenvolvimento proporcionado pela expansão das capacidades e liberdades humanas, e na teoria do desenvolvimento do capital humano.

A relevância deste estudo se justifica, pois, atualmente o problema da criminalidade e reincidência criminal alcançam proporções gigantescas. Os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen 2017) apontam que o Brasil possui a terceira maior população criminal do mundo, além dos custos que representam o seu combate que, em 2018, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, representaram 1,3% do PIB nacional, tornando-se assim um problema de grande relevância social e econômica.

O principal objetivo deste estudo foi sugerir a inclusão de atividades relacionadas a educação e trabalho no processo de ressocialização das pessoas privadas de liberdade nas unidades penitenciárias brasileiras.

Os caminhos escolhidos para chegar à solução do problema e do objetivo principal foram:

- Descrever o perfil socioeconômico das pessoas privadas de liberdade no Brasil;
- Apresentar os dados das variáveis dissuasivas, trabalho e educação, nas unidades penitenciárias brasileiras;
- Realizar sugestões de desenvolvimento de capital humano das pessoas privadas de liberdade nas unidades penitenciárias, a partir de projetos que já foram ou são destaque, realizados em todo o Brasil;

Digitized by Google

CAPÍTULO II

2.1 Teoria econômica do crime e punição: de Adam Smith a Gary Becker

A investigação econômica sobre a criminalidade surgiu no final da década de 1960 nos Estados Unidos com Fleisher (1963, 1966), Smigel-Leibowistz (1965) e Ehrlich (1967). O economista Gary Becker foi quem fundou, em 1968, a abordagem econômica do crime que se constituiu no ramo específico da ciência econômica voltado a investigar e responder questões relacionadas aos problemas do crime e das punições, a partir de então, a análise econômica do comportamento criminoso passou a ser feita fundamentada em um modelo teórico matematicamente estruturado. Essa e outras grandes contribuições deste autor, foram definitivamente reconhecidas com o Nobel de Economia em 1992 (CONTI; JUSTUS 2016).

Os autores da teoria econômica do crime definem que a ação criminosa é uma ação racional, e defendem que o agente do crime é capaz de avaliar as variáveis ambientais que o estariam influenciando para a sua tomada de decisão pelo crime. Assim este tem condições de analisar os seus potenciais benefícios à luz de seus potenciais custos, levando em conta em maior ou menor grau a probabilidade de ser punido e o custo moral envolvido. E por outro lado, o das instituições públicas de definição de leis, policiamento, investigação e punição, notam que o olhar econômico pro-

Digitized by Google

cura avaliar se as ações levam em conta os custos e benefícios envolvidos, se os objetivos esperados consideram a reação racional dos potenciais criminosos como consequência intrínseca à ação adotada.

Em suas duas obras: *The Wealth of Nations e Lectures on Jurisprudence*, Adam Smith definiu ideias essenciais na busca de elementos de raciocínio econômico sobre crime e punições (CONTI; JUSTUS 2016).

Adam Smith expressa um pensamento diferente dos outros autores da sua época, pois fundamenta a sua teoria do crime e punição de maneira consistente em sentimentos humanos ao invés de racionalismo e utilitarismo (SIMON 2013).

Em seu livro *The Wealth of Nations*, Smith ressalta que a expectativa de ganhos com o crime coloca na racionalidade do indivíduo à tentação para cometer o crime, e que o mercado deve ser o mais livre possível para que não haja incentivo ao crime, pelas altas taxas cobradas pelo governo (CONTI; JUSTUS 2016).

A Figura 1, elaborada por Conti e Justus (2016, pg. 5), ilustra a linha do tempo formada pelos autores que manifestaram seu pensamento econômico sobre crime e punição.

Digitized by Google

Figura 1: Linha do tempo da história do pensamento econômico sobre crime e punições

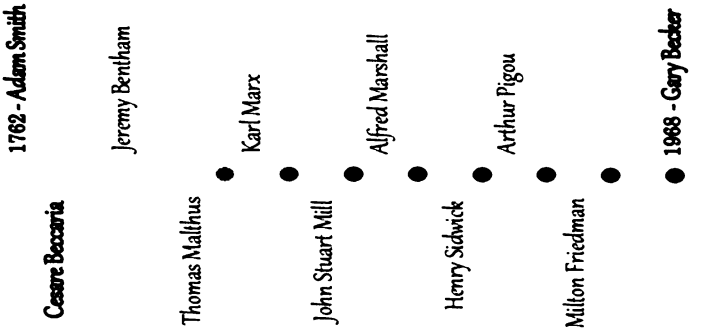

Fonte: Conti e Justus, 2016, pg. 5.

2.1.1 Adam Smith e Cesare Beccaria

De acordo com Smith a perspectiva de obter muita riqueza, o suficiente para mudar o status das pessoas aos olhos das outras, pode motivá-las a cometer grandes crimes (SIMON 2013).

Adam Smith acreditava que a diferença de talentos naturais entre os indivíduos é muito menor do que geralmente se pensa o senso comum, e que a diferença entre as personalidades mais dispares, parece não provir tanto da natureza, mas sim do hábito, do costume, da educação ou formação (SANTOS; CASAGRANDE; HOECKEL 2015).

A racionalidade das punições, no pensamento de Smith, deve seguir o princípio da reparação individual do cidadão prejudicado pelo crime e o critério que deve balizar essa reparação é o da proporcionalidade com o ressentimento da vítima. Para ele, deve haver uma sintonia entre o auto interesse individual e a busca do bem comum, de forma que se efetive uma distribuição adequada das punições,

Digitized by Google

para que esta seja capaz de fazer justiça para cada cidadão individual (CONTI; JUSTUS 2016).

A escola clássica tem como base as ideias e os princípios defendidos por Beccaria, de que as pessoas agem e reagem aos acontecimentos na intenção de busca pelo prazer ou felicidade, bem como na dor ou infelicidade que as ações ilícitas proporcionam, ou seja, as pessoas procuram maximizar a felicidade e minimizar o sofrimento (MEDEIROS 2018).

De acordo com Beccaria (2001), as pessoas têm o interesse de que os crimes mais funestos à sociedade sejam os mais raros, então os meios que a legislação emprega para impedir os crimes devem ser mais fortes, à medida que o delito é mais contrário ao bem público, ou seja, à medida que o crime é mais grave. Assim deve-se haver uma proporção entre os delitos e as penas, sendo que a verdadeira medida dos delitos é o dano causado à sociedade.

A defesa de Beccaria seria que a punição tinha um efeito preventivo e dissuasório, não uma função de retribuição e que probabilidade da punição deveria ser o principal fator para atingir esse efeito dissuasório nos criminosos. Para ele, os procedimentos de condenação criminal deveriam ser públicos e para ser efetiva a punição deve ser imediata (WHITE, 2016).

Sobre a teoria da criminologia da escola clássica, Medeiros (2018) cita que o homem é considerado e visto como um ser livre e sensato com capacidade de refletir, fazer escolhas e atuar tendo conhecimento das consequências, de forma racional em suas decisões e que as pessoas são aptas a realizarem um cálculo racional das vantagens e inconve-

Digitized by Google

nientes que suas ações vão lhe proporcionar e assim atuam ou não segundo prevaleçam uma ou outra.

Para Beccaria o foco do sistema judicial e punitivo deve ser necessariamente a prevenção de novos comportamentos criminosos por meio de efeitos dissuasórios (CONTI; JUSTOS 2016).

É melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los, isto é, o legislador sábio deve procurar impedir o mal antes de o reparar, pois uma boa legislação proporciona aos homens o maior bem-estar possível, o preservando de todos os sofrimentos que se lhes possam causar, segundo o cálculo dos bens e dos males desta vida (BECCARIA 2001).

Conforme as ideias de Beccaria, quando alguém encara a possibilidade de cometer um delito, realiza um cálculo racional do prazer esperado e os confronta com as perdas que acredita resultar da prática do delito. Se o produto desse cálculo for os benefícios superiores aos prejuízos, a tendência do indivíduo é cometer a conduta delitiva. Assim, o principal ponto de partida para se compreender o fenômeno crime é o balanço dos benefícios e dos prejuízos e que esse ato racional é aproximadamente o mesmo para todas as pessoas, com algumas exceções de indivíduos menores e loucos (MEDEIROS 2018).

Diferente de Adam Smith, Beccaria não relaciona a punição com o ressentimento da vítima, além disso não há uma ligação direta e imediata entre crimes e punições, pois as diferentes formas de punir geram diferentes impactos psicológicos sobre as pessoas, que por sua vez terão implicações diferentes para efeito de quais serão os custos percebidos pelos criminosos. E são esses custos percebidos,

Digitized by Google

apenas eles, são capazes de dissuadir e evitar novos crimes (CONTI; JUSTUS 2016).

Reforçando este argumento, Beccaria exemplifica imaginando uma situação em que uma punição legal acontece em caráter totalmente privado, sem que as pessoas saibam o que ocorreu, neste caso o efeito dissuasório da punição é igual a zero, ou seja, o impacto social dessa medida é o mesmo de não haver punição nenhuma. Assim, para que a punição seja eficaz deve-se levar em conta o grau que essa punição terá no conhecimento geral (CONTI; JUSTUS 2016).

Há uma forte crítica de Beccaria (2001) à pena de morte, pois ele acredita que esse tipo de punição é difícil de ser processada pela psicologia humana e a punição com a morte não causaria efeitos de dissuasão sobre potenciais criminosos, no entanto seria apenas uma punição criadora de novas injustiças.

Diante disto Conti e Justus (2016, pg. 17) reforça que

> Para Beccaria a pré-condição para haver racionalidade no sistema legal e no sistema de punições era que a lei fosse clara e a punição rápida, certa e tivesse o papel de dissuasória. Apenas dessa forma seria possível esperar que os cidadãos fossem capazes de conhecer a lei, conhecer os riscos e dores a que estão sujeitos caso a quebrem, e assim garantir uma associação inquestionável entre a dor e o crime.

Para que a punição não seja um ato de violência contra o cidadão, a pena deve ser essencialmente pública, pronta, necessária, a menor das penas aplicáveis nas circunstân-

Digitized by Google

cias dadas, proporcionada ao delito e determinada pela lei (BECCARIA 2001).

2.1.2 Gary Becker

Em 1968, o economista Gary Becker publicou o trabalho "*Crime and Punishment: An economic approach*" que deu origem à chamada Economia do Crime que utiliza algumas ferramentas de análise das ciências econômicas para estabelecer as relações causais entre variáveis criminológicas e variáveis de cunho econômico, social e político (MIJAN 2017).

O conceito de crime é assimilado ao de atividade ilegal, na visão de Becker, e o sistema de leis é percebido como correspondendo ao bem-estar ideal da sociedade e os desvios em relação aos preceitos legais são considerados, lesivos à sociedade (CLEMENTE; WELTERS 2007).

Em sentido econômico, Becker explica que o crime pode ser classificado como lucrativo (furto, roubo ou extorsão, usurpação, estelionato, receptação, etc.) e não-lucrativo (estupro, abuso de poder, tortura, etc.), e que o indivíduo criminoso é aquele que organizará a sua produção, reunindo os fatores disponíveis, e assumindo os riscos inerentes à atividade efetuada para receber lucros ou incorrer em prejuízos (SCHAEFER; SHIKIDA 2000).

Becker (1968) acredita que sua análise do crime é uma generalização da análise do economista sobre danos externos ou deseconomias, pois um crime não é tão diferente de qualquer outra atividade que produza danos exter-

Digitized by Google

nos e quando crimes são cometidos puníveis com multas, as diferenças analíticas praticamente desaparecem.

Becker acredita que a indústria do crime seria uma indústria como qualquer outra, pois a sua existência e seu crescimento ou decréscimo resultam do mercado. Para ele, as pessoas escolhem como alocar seu tempo e seus talentos entre atividades legais e ilegais guiadas pelas expectativas de retorno líquido e a importância dessa indústria do crime para a sociedade advém das expressivas externalidades negativas, refletidas em pesados custos sociais (CLEMENTE; WELTERS 2007).

O entendimento das ideias de Becker, para Cerqueira e Lobão, seria que a decisão de cometer ou não um crime resultaria de um processo de maximização da utilidade esperada, em que o indivíduo confrontaria, de um lado, os potenciais ganhos resultantes da ação criminosa, o valor da punição, as probabilidades de detenção e aprisionamento associadas e, de outro o custo de oportunidade de cometer crimes traduzido pelo salário alternativo no mercado de trabalho (PIRES 2015).

Becker (1968, pg. 173) analisando os custos do crime, explica "*[...]criminal activities are an important subset of the class of activities that cause diseconomies, with the level of criminal activities measured by the number of offenses.* "

Mijan (2017) baseado nas ideias de Becker, identifica que as pessoas se tornariam criminosas, não por que as suas motivações são diferentes de outro indivíduo, mas pelas diferenças pessoais entre os custos e benefícios de se cometer tal ato.

Conforme Shaefer e Shikida (2000), os ganhos na

Digitized by Google

atividade criminosa são incertos e dependem da probabilidade de sucesso nessa atividade, e apesar do risco na estrutura de mercado do crime, numa atividade criminal está implícito o princípio hedonístico do máximo ganho com o mínimo de esforço.

O nível de atividade da polícia e do judiciário, conforme Clemente e Welters (2007), pode ser assimilado ao número de crimes penalizados, calculado como uma porcentagem do total de crimes, que representa a medida de risco para os criminosos.

Neste sentido, Becker infere que o nível de atividade da indústria do crime vai depender: 1º da probabilidade de o criminoso ser descoberto e condenado; 2º da penalidade imposta; 3º de uma série de parâmetros da sociedade como nível de educação, nível de emprego, distribuição da renda; estes três fatores seriam decisivos para as atividades criminais, sendo que a probabilidade de o criminoso ser descoberto e condenado, e a penalidade imposta influenciam negativamente a prática de crimes (CLEMENTE; WELTERS 2007).

Becker utiliza com frequência em seus estudos econométricos sobre criminalidade as variáveis desemprego e renda. Ele acredita que o desemprego afeta as taxas de criminalidade agindo como agente motivador dos crimes pois o aumento do desemprego leva a uma piora da situação econômica dos indivíduos, que eleva o interesse de se cometer atividades ilícitas, causando um aumento das ocorrências criminais. Entretanto a piora da situação econômica dos indivíduos, causada pelo aumento do desemprego, resulta em uma menor oferta de bens e alvos para os criminosos, e isto resultaria numa diminuição das ocorrências criminais

Digitized by Google

(HALICIOGLU 2012).

Uma diminuição do nível de renda leva a uma necessidade de rendimentos advindos de atividades ilícitas, o que incentiva os atos criminais. No entanto o aumento de renda gera um aumento dos possíveis alvos de criminosos, e faz com que a as atividades urbanas aumentem, pelo aumento da renda e consequentemente aumento do consumo, o que estimula a ocorrência de crimes de furto, roubo, etc. (HALICIOGLU 2012)

Mijan (2017) observando as ideias de Becker, entende que a percepção de que os membros da sociedade são prejudicados por atividades ilícitas é a motivação que leva às autoridades proibirem tais atos. Quando um crime for cometido, uma parte da sociedade é afetada e sofre o dano, e a outra parte, quem cometeu o crime, recebe um ganho (seja monetário, em forma de bem, etc.).

Baseado nestes pressupostos, Becker cria uma função que mede o dano social líquido, que seria a diferença entre a parte prejudicada e a parte beneficiada, que em prática é o número de crimes cometidos em um intervalo de tempo determinado (MIJAN 2017). Matematicamente, essa diferença é representada por:

$$D(0) = H(0) - G(0)$$

Sendo que:

- D (0) significa "dano social líquido"
- H (0) significa "parte prejudicada"
- G (0) significa "parte beneficiada"
- "0" significa "número de crimes cometidos em um intervalo de tempo determinado"

Digitized by Google

O custo de encarceramento compreende, para Becker, o valor presente da renda que deixa de ser ganha, das restrições ao consumo e da perda da liberdade. Porém há uma diferença de pessoa para pessoa, por exemplo o mesmo tempo de encarceramento apresenta maior valor para uma pessoa mais rica, em relação a uma mais pobre (CLEMENTE; WELTERS 2007).

Mijan (2017) relata que para Becker o custo social total das punições é equivalente ao custo para os criminosos, acrescido do custo dos outros indivíduos da sociedade.

As punições afetam não apenas os infratores, mas também outros membros da sociedade, por exemplo, a prisão exige gastos com guardas, supervisão, prédios, alimentos etc. (BECKER 1968).

Becker explica que o custo de um assassinato, é medido pela perda dos rendimentos futuros da vítima, porém exclui o "valor de uma vida" atribuído pela própria sociedade, por isso grande parte das estimativas sobre os custos da criminalidade são subestimadas, uma vez que uma fração dos custos sociais são negligenciados (MIJAN 2017).

A antecipação de condenação e punição reduz o ganho dos crimes e, portanto, aumenta o bem-estar social, desencorajando alguns infratores (BECKER 1968).

Becker acredita que o cálculo do custo (chance de ser flagrado, condenado e de efetivamente ter que cumprir a pena) verificado em conjunto com outros elementos, tais como, grandeza do aparato policial, nível de eficiência da justiça criminal, severidade das punições, possibilidade, de livramento condicional podem desestimular o indivíduo à prática criminosa. Assim existem variáveis positivas (renda,

Digitized by Google

salário e educação) que estimulam o indivíduo a buscar uma colocação no mercado de trabalho e variáveis negativas (eficiência do aparato de justiça, por exemplo) que buscam dissuadi-lo da ideia de cometer crimes, pois o objetivo das penas é minimizar as perdas sociais (PIRES 2015).

> Na modelagem teórica elaborada por Becker, a relação seria entre uma probabilidade de ser pego pequena demais e uma utilidade esperada do crime que é significativa, exigindo uma elevada severidade das punições para que após o cálculo racional a lei tenha ainda algum efeito dissuasório na atividade criminosa mesmo levando em conta a baixa eficácia dos mecanismos de policiamento, investigação e julgamento (CONTI; JUSTUS, 2016, pg. 9).

As condições de otimização se dariam, de acordo com Becker, na medida em que se elevam, a probabilidade de o criminoso ser descoberto e condenado, e a penalidade imposta, proporcionando benefícios crescentes à sociedade, de níveis mais baixos de criminalidade, porém é necessário enfrentar custos maiores de prender e condenar, bem como custos maiores de punir (CLEMENTE; WELTERS 2007).

2.2 Desenvolvimento, expansão das capacidades e capital humano

2.2.1 Desenvolvimento e aproveitamento das capacidades para Amartya Sen

Digitized by Google

A grande maioria dos autores associam o desenvolvimento ao crescimento econômico que é medido pelos indicadores de renda, renda per capita, PIB e PIB per capita. No entanto Amartya Sen (2000) acredita que uma concepção adequada de desenvolvimento deve ir além da acumulação de riqueza, do crescimento do Produto Nacional Bruto e de outras variáveis relacionadas à renda, pois a utilidade da riqueza está nas coisas que ela nos permite fazer e nas liberdades substantivas que ela nos ajuda a obter.

Conforme Sen (2000), a liberdade é central para o processo de desenvolvimento pela *razão avaliadora*, onde a avaliação de um progresso tem de ser feita verificando-se primordialmente se houve aumento das liberdades das pessoas, e pela *razão da eficácia*, onde a realização do desenvolvimento depende inteiramente da livre condição da pessoa.

As pessoas que conseguem positivamente realizar suas capacidades são influenciadas por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras como boa saúde, educação básica, incentivo e aperfeiçoamento de iniciativas (SEN 2000).

Sen (2000) identifica que o desenvolvimento deve estar relacionado sobretudo com a melhora de vida das pessoas e das liberdades que elas desfrutam. Para ele, há em todo o mundo um número imenso de pessoas que são vítimas de várias formas de privação de liberdade.

> Fomes coletivas continuam a ocorrer em determinadas regiões, negando a milhões a liberdade básica de sobreviver. [...] Além disso, muitas pessoas têm pouco acesso a serviços de saúde, saneamento básico

Digitized by Google

> ou água tratada, e passam a vida lutando contra a morbidez desnecessária, com frequência sucumbindo à morte prematura. Nos países mais ricos é demasiado comum haver pessoas imensamente desfavorecidas, carentes das oportunidades básicas de acesso a serviços de saúde, educação funcional, emprego remunerado ou segurança econômica e social. Mesmo em países muito ricos, às vezes a longevidade de grupos substanciais não é mais elevada do que em muitas economias mais pobres do chamado Terceiro Mundo (SEN, 2000, pg. 29).

Sen (2000) investiga em seu livro *Desenvolvimento como Liberdade* (2000), as liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora. Estes direitos e oportunidades ajudam a promover a capacidade geral de uma pessoa e ainda podem atuar complementando-se mutuamente, de forma que as Liberdades políticas (na forma de liberdade de expressão e eleições livres) ajudam a promover a segurança econômica; as oportunidades sociais (na forma de serviços de educação e saúde) facilitam a participação econômica; e as facilidades econômicas (na forma de oportunidades de participação no comércio e na produção) podem ajudar a gerar a abundância individual, além de recursos públicos para os serviços sociais.

Sen procura acentuar a diferença entre necessidades e capacidades, relacionando necessidades a pessoas que se encontram, pelo menos temporariamente, passivas - "o que pode ser feito pelas pessoas", e as capacidades são abordadas a partir de uma perspectiva de liberdade positiva - "o que as pessoas podem fazer"(MISOCSKY 2007).

Digitized by Google

> Uma efetivação é uma conquista de uma pessoa: é o que ela consegue fazer ou ser e qualquer destas efetivações reflete, por assim dizer, uma parte do estado dessa pessoa. A capacidade de uma pessoa é uma noção derivada. Ela reflete as várias combinações de efetivações (...) que uma pessoa pode alcançar (SEN, 1993, p.136).

Como um exemplo, Sen mostra que a Índia e a China têm valores aproximados de PIB per capita, porém estão muito afastados um do outro em termos de capacidades, como viver mais tempo, evitar a morte na infância, ler e escrever, e beneficiar-se da educação continuada (MISOCSKY 2007).

Sen (2000) argumenta que o desenvolvimento econômico apresenta várias dimensões, entre elas a segurança econômica, pois a insegurança econômica pode relacionar-se à ausência de direitos e liberdades democráticas. Segundo ele, o funcionamento da democracia e dos direitos políticos pode até mesmo ajudar a impedir a ocorrência de fomes coletivas e outros desastres econômicos.

As liberdades políticas e civis são importantes em si mesmas, são elementos constitutivos da liberdade humana, e sua negação é, em si, uma deficiência. Assim as privações destas liberdades restringem a vida social e a vida política do indivíduo e devem ser consideradas repressivas mesmo sem acarretar outros males (SEN 2000).

Ter mais liberdade para fazer as coisas que são justamente valorizadas e é importante por si mesmo. Para a liberdade global da pessoa é preciso favorecer a oportunidade da pessoa que possa ter resultados valiosos para sua vida

Digitized by Google

e para a sociedade. Sendo esta liberdade determinante para a principal iniciativa individual e da eficácia social (SEN 2000).

Sen (2000) ressalta que a expansão das "capacidades" das pessoas pode ocorrer pelas políticas públicas, e, por outro lado, a direção da política pública pode ser influenciada pelo uso efetivo das capacidades participativas do povo, e esta relação de *mão dupla* seria central para a sua análise.

"A condição de agente se dá quando alguém age e ocasiona mudança e cujas realizações podem ser julgadas de acordo com os seus próprios valores e objetivos (SEN 2000, pg.34). "

A privação das capacidades individuais, de acordo com Sen (2000), pode estar fortemente relacionada a um nível baixo de renda, uma relação que se dá em via de mão dupla, pois o baixo nível de renda pode ser uma razão fundamental de analfabetismo e más condições de saúde, além de fome e subnutrição; e inversamente, uma melhor educação e saúde ajudam a auferir rendas mais elevadas, ou seja, uma tem relação consequencial direta na outra.

A pobreza é uma forma de privação das capacidades básicas, conforme Sen (2000), que pode se refletir em morte prematura, subnutrição significativa (especialmente de crianças), morbidez persistente, analfabetismo muito disseminado e outras deficiências.

O desemprego não é meramente uma deficiência de renda que pode ser compensada por transferências do Estado, entretanto é também uma fonte de efeitos debilitadores muito abrangentes sobre a liberdade, a iniciativa e as

Digitized by Google

habilidades dos indivíduos. Dentre múltiplos efeitos, o desemprego contribui para a "exclusão social" de alguns grupos e acarreta a perda de autonomia, de autoconfiança e saúde física e psicológica (SEN 2000).

Sen (2000) descreve que a negação de oportunidades de transação, por meio de controles arbitrários, pode ser, em si uma fonte de privação de liberdade, pois há também uma perda social quando se nega às pessoas o direito de interagir economicamente umas com as outras.

> A liberdade individual é essencialmente um produto social, e existe uma relação de mão dupla entre (1) as disposições sociais que visam expandir as liberdades individuais e (2) o uso de liberdades individuais não só para melhorar a vida de cada um, mas também para tornar as disposições sociais mais apropriadas e eficazes (SEN 2000, pg. 48/49).

A expansão da liberdade é considerada, segundo Sen (2000), o *fim primordial* e o *principal meio* do desenvolvimento, chamando-os respectivamente de o "papel constitutivo" e o "papel instrumental" da liberdade no desenvolvimento. O papel constitutivo, para ele, relaciona-se à importância da liberdade substantiva (exemplos: ter condições de evitar privações como a fome, a subnutrição, morbidez evitável e a morte prematura, bem como as liberdades associadas a saber ler e fazer cálculos aritméticos, ter participação política e liberdade de expressão, e etc.) no enriquecimento da vida humana.

E, as liberdades instrumentais, que segundo Sen (2000), são:

Digitized by Google

- √ *Liberdades políticas*, que se referem às oportunidades que as pessoas têm para determinar quem deve governar e com base em que princípios, além de incluir a possibilidade de fiscalizar e criticar as autoridades, de ter liberdade de expressão política e uma imprensa sem censura, de ter a liberdade de escolher entre diferentes partidos políticos etc. Nesta incluem-se os direitos civis, liberdade de expressão política e liberdade de escolher seus partidos políticos;
- √ *Facilidades econômicas*, que seriam as oportunidades que os indivíduos têm para utilizar recursos econômicos com o propósito de consumo, produção ou troca, como por exemplo disponibilidade e acesso de financiamentos;
- √ *Oportunidades sociais*, que são as disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde etc., às quais influenciam a liberdade substantiva de o indivíduo viver melhor. Essas facilidades são importantes não só para a condução da vida privada, mas também para uma participação mais efetiva em atividades econômicas e políticas. O analfabetismo, por exemplo que pode ser uma barreira à participação em determinadas atividades econômicas ou a participação política pode ser reprimida pela incapacidade de ler jornais etc.;
- √ *Garantias de transparência* que tem o papel de inibidores de corrupção, da irresponsabilidade financeira e transações ilícitas;
- √ *Segurança protetora* que, para ele, é necessária

Digitized by Google

para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à miséria abjeta, e em alguns casos, até mesmo à fome e à morte.

> "Essas liberdades instrumentais aumentam diretamente as capacidades das pessoas, mas também se suplementam mutuamente, e podem reforçar umas às outras (SEN 2000, pg. 60)."

A criação de oportunidades sociais por meio de serviços, como educação pública, serviços de saúde e desenvolvimento de uma imprensa livre e ativa podem contribuir para o desenvolvimento econômico e para a redução significativa das taxas de mortalidade (SEN 2000).

Para Sen (2000) o impacto do crescimento econômico depende muito do modo como seus frutos são aproveitados. Segundo ele, as capacidades individuais dependem crucialmente, entre outras coisas, de disposições econômicas, sociais e políticas.

A ideia de pobreza, para Sen (2000), é simplesmente a escassez de renda, e esta inadequação da renda é a principal causa de privações que normalmente são associadas à pobreza, como a fome individual e coletiva.

A capacidade de uma pessoa consiste, nas combinações alternativas de funcionamento cuja realização é factível a ela, ou seja, a capacidade é um tipo de liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos (SEN 2000).

Para Sen (2000, pg. 126) "[...]o aumento das capacidades humanas tende a andar junto com a expansão das

Digitized by Google

produtividades e do poder de auferir renda. ”

O problema da desigualdade, segundo Sen (2000), se expande quando a atenção é desviada da desigualdade de renda para a desigualdade na distribuição de liberdades substantivas e capacidades. Isto pode acontecer pelo “acoplamento” de baixas rendas com desvantagens na conversão de rendas em capacidades.

2.2.2 Literatura e conceitos sobre o desenvolvimento

A noção de desenvolvimento econômico não é universal, em certas circunstâncias, o termo crescimento tem sido utilizado como sinônimo de desenvolvimento, o que na verdade não é a mesma coisa, embora o crescimento seja condição necessária para o desenvolvimento, porém, não suficiente (DUARTE 2015).

Quanto ao crescimento econômico, deve se preocupar em como os frutos deste crescimento são distribuídos entre os diferentes segmentos sociais. O desenvolvimento implica em mudanças qualitativas no padrão de vida das pessoas, das instituições e das estruturas produtivas, ou seja, a transformação de uma economia atrasada em uma economia moderna, dinâmica e eficiente, com melhoria nos indicadores de bem-estar econômico e social, como pobreza, desemprego, condições de saúde, alimentação, saneamento básico, educação, segurança, moradia, lazer e acesso a informação (DUARTE 2015).

O desenvolvimento compreende hoje, segundo Gómez (2002 apud G. E. Reyes 2001), uma tripla con-

Digitized by Google

dição:

→ *social*, no sentido de ter acesso à educação, moradia, serviços de saúde, alimentação, uso racional e sustentável dos recursos, respeito da cultura e tradições no seu entorno social;

→ *econômico*, em relação às oportunidades de emprego, satisfação, como mínimo, das necessidades básicas e uma boa distribuição da riqueza; e

→ *político*, a respeito da legitimidade não só em termos legais, mas também em termos de prover à maioria da população de benefícios sociais.

A promoção do desenvolvimento teria como base, conforme Gómez (2002), a "comunhão" entre os diferentes atores sociais (políticos, empresários, trabalhadores). Para ele os níveis de pobreza, desemprego, desigualdade social ou "perturbação social" em aumento, são os indícios de uma realidade teimosa que mostra uma incapacidade para a transformação de propostas apenas reformadoras.

Um dos fatores mais constantes e efetivos das terríveis tensões sociais, é o desequilíbrio econômico do mundo, com as resultantes desigualdades sociais. Constitui um dos maiores perigos para a paz o profundo desnível econômico que existe entre os países economicamente bem desenvolvidos de um lado, e de outro lado os países insuficientemente desenvolvidos. Desnível que se vem acentuando cada vez mais, intensificando as dissensões sociais e gerando a inquietação, intranquilidade e os conflitos políticos e ideológicos (CASTRO 2016).

O conceito de desenvolvimento não é meramente quantitativo, mas compreende os aspectos qualitativos dos

Digitized by Google

grupos humanos a que concerne. Crescer é uma coisa; desenvolver é outra. Crescer é, em linhas gerais, fácil. Desenvolver equilibradamente, é difícil (CASTRO 2016).

O desenvolvimento é unicamente o desenvolvimento do homem que é o foco e o beneficiário do desenvolvimento, o cérebro do homem seria a fábrica de desenvolvimento e a sua vida deve desabrochar pela utilização dos produtos postos à sua disposição pelo desenvolvimento (CASTRO 2016).

Para Gomide (2016, pg. 44), "[...]o Brasil precisa de capacidades para o gerenciamento dos interesses conflitantes entre grupos e classes sociais em torno de uma estratégia de desenvolvimento."

O desenvolvimento socioeconômico, é como uma dinâmica de diversificação da estrutura produtiva, inovação e controle nacional sobre a economia e, ao mesmo tempo, geração de emprego, distribuição de renda e inclusão social, ou seja, um projeto de bem-estar ligado a direitos de cidadania. A governabilidade relaciona-se com a solução de conflitos; expressa a necessidade de se implementarem políticas coerentes, eficientes e sustentáveis num ambiente democrático que requer a participação dos atores estratégicos na resolução dos problemas conjunturais e das estratégias de desenvolvimento (BOSCHI; GAITÁN 2016)

O desenvolvimento econômico é um processo de aumento do capital humano, ou seja, dos níveis de educação, saúde e competência técnica dos trabalhadores, e da transferência dessa força de trabalho para setores com maior conteúdo tecnológico que implicam em salários mais elevados. É também, um processo histórico de acumulação de

Digitized by Google

capital e incorporação de progresso técnico; é um processo de aumento da produtividade e dos salários, decorrente da necessidade de mão-de-obra cada vez mais qualificada e com maior custo de reprodução social (BRESSER-PEREIRA 2006).

2.2.3 A teoria do desenvolvimento do capital humano

A teoria do capital humano tem origem desde as ideias desenvolvidas por economistas como Adam Smith (1776), em sua obra "A Riqueza das Nações", e por Alfred Marshall (1920), no livro "Os princípios econômicos do mais valioso investimento dos capitais, os seres humanos", sendo melhor estruturada na Escola de Chicago com os teóricos da economia Gary Becker, Jacob Mincer e Theodore Schultz (CABRAL; C. SILVA; L. SILVA 2016).

Mincer, em 1958, que indicou a existência de correlação entre o investimento para a formação das pessoas (trabalhadores) e a distribuição de renda pessoal. Diante disto, seria necessário decidir de forma individual e racional entre gastar tempo para obter novos conhecimentos e aplicá-los posteriormente em atividades profissionais ou manter-se no trabalho sem novas formas de treinamento e estudo de novos conhecimentos. Assim, a dispersão entre os rendimentos pessoais estava associada ao volume de investimento efetuado em capital humano, os quais impactariam na produtividade e no crescimento da economia (VIANA; LIMA 2010).

Para Schultz (1964), a qualificação e o aperfeiçoa-

Digitized by Google

mento da população, advindos do investimento em educação, elevaria a produtividade dos trabalhadores e os lucros dos capitalistas, impactando na economia como um todo. Diante disso, a inclusão do capital humano nos modelos de crescimento econômico seria muito importante para a compreensão da dinâmica de desenvolvimento na economia no longo prazo (VIANA; LIMA 2010).

Para Becker (1993) o capital humano é um conjunto de capacidades produtivas que uma pessoa pode adquirir, devido à acumulação de conhecimentos gerais ou específicos, que podem ser utilizados na produção de riqueza. Os indivíduos tomam a decisão de investir em educação, levando em conta seus custos e benefícios, atribuindo, entre estes melhores rendimentos, maior nível cultural e outros benefícios não-monetários. Assim, o nível de capital humano de uma população influência o sistema econômico de diversas formas, com o aumento da produtividade, dos lucros, do fornecimento de maiores conhecimentos e habilidades e por resolver problemas e superar dificuldades regionais, contribuindo com a sociedade de forma individual e coletiva.

O conceito de capital humano busca demonstrar o investimento que uma nação ou os indivíduos fazem para obter retornos futuros. Do ponto de vista macroeconômico, investir no fator humano é um determinante básico para superação do atraso econômico e para o aumento da produtividade, pois um acréscimo marginal de escolaridade corresponderia a um acréscimo marginal de produtividade, a renda é função da produtividade. Sendo assim a educação seria um eficiente instrumento de distribuição de renda e de equalização social (CABRAL; C. SILVA; L. SILVA

Digitized by Google

2016).

Ao investirem em si mesmas, as pessoas podem ampliar o raio de escolha posto à sua disposição. Esta é uma das maneiras pela qual os homens livres podem aumentar o seu bem-estar (SCHULTZ 1971).

O termo capital humano afirmou que a melhoria do bem-estar dos menos favorecidos depende principalmente do conhecimento. A teoria do capital humano sugere considerar que todas as habilidades são inatas ou adquiridas e devem ser aperfeiçoadas por meio de ações específicas que levam ao enriquecimento do capital intelectual. Assim cada pessoa seria capaz de aumentar seu conhecimento através de investimentos voltados à formação educacional e profissional de cada indivíduo. E ainda, o aumento do capital humano poderia representar as taxas de produtividade do trabalhador, favorecendo o desenvolvimento de um país (CABRAL; C. SILVA; L. SILVA 2016).

Segundo Schultz, para ocorrer o crescimento do capital humano, seria necessário a iniciativa do poder público, detentor da autoridade necessária para provocar um planejamento educacional que atendesse a tais objetivos. Mesmo que houvesse iniciativas privadas seriam em segunda ordem, pois atenderiam a um público mais reduzido e não estaria disponível a todos (CABRAL; C. SILVA; L. SILVA 2016).

O investimento básico no ser humano se dá por meio da educação, como indica a ideologia de Schultz. As pessoas valorizam as suas capacidades, tanto como produtores, quanto como consumidores, pelo investimento que fazem em si mesmas. A caracterização da educação se dá por meio

Digitized by Google

do "ensino" e do "aprendizado", sendo que estes decorrem da extração de algo potencial ou latente de uma pessoa, a aperfeiçoando, moral e mentalmente, a fim de torná-la suscetível a escolhas individuais e sociais, e preparando-a para uma profissão, por meio de instrução sistemática e exercitando-a na formação de novas habilidades (VIANA; LIMA 2010).

A educação é um conceito amplo, pois conforme Viana e Lima (2010) esta produz a instrução e progride nos conhecimentos, por meio da pesquisa.

> Sempre que a instrução, associada com a educação, eleva as rendas futuras, há uma ampliação da produtividade, considerando - se como resultado do investimento em capital humano (VIANA E LIMA 2010 apud SCHULTZ 1964).

A instituição escolar, contribui formalmente para unificação do ser racional como espécie humana, pois a educação é utilizada para a manutenção, produção e transferência dos conhecimentos humanos acumulados e sistematizados. A espécie humana tem a capacidade de desenvolver novas aprendizagens e técnicas para transmissão do aprendido cultural aos recém-chegados no mundo, em tese, educado e civilizado. Assim a instituição escolar atua como promotora de sociabilidade (HONORATO 2009).

Conforme Motta (2008), a ênfase da Teoria do Capital Humano está na capacidade e na competência que cada indivíduo deve adquirir no mercado educacional para atingir melhores condições de disputa e melhor posição no mercado de trabalho.

Digitized by Google

> Morta definitivamente a promessa do pleno emprego, restará ao indivíduo (e não ao Estado, às instâncias de planejamento ou às empresas) definir suas próprias opções, suas próprias escolas que permitam (ou não) conquistar uma posição mais competitiva no mercado de trabalho (MOTTA 2008 apud GENTILI, 1998, p. 51).

Segundo Schultz, há um custo para a obtenção da educação, que é o custo de oportunidade de deixar de ser remunerado por um período, além do seu próprio custo com a educação, para buscar novos conhecimentos e aumentar suas chances de obter melhores resultados e rendimentos no futuro (VIANA; LIMA 2010).

A educação é considerada de duas formas distintas, conforme Viana e Lima (2010), consumo, num primeiro momento, pois, a curto prazo, sempre demandará gastos para sua execução; e investimento, num segundo momento, devido à possibilidade de elevar as rendas futuras dos estudantes, resultando em crescimento econômico.

O investimento em capital humano determina as perspectivas futuras da humanidade, de forma que os fatores decisivos de produção para a melhoria do bem-estar das pessoas pobres são os avanços em seus conhecimentos. O Investimentos na assistência à infância, experiência no lar e no trabalho, na aquisição de informações e aptidões por meio do ensino escolar, investimentos na saúde e na educação melhoram significativamente as perspectivas econômicas e o bem-estar das pessoas pobres, impactando numa melhor condição de vida para toda a população (VIANA;

Digitized by Google

LIMA 2010).

De acordo com as ideias de Becker, a educação proporciona resultados positivos tanto no contexto econômico (benefícios monetários), quanto no político, social e cultural (não-monetários), como por exemplo, resultados positivos no nível de democracia da sociedade, fazendo com que os indivíduos interajam de forma mais consciente com seus governantes, maior conhecimento de políticas de controle de natalidade, entre outros (VIANA; LIMA 2010).

Os seres humanos em seu trabalho são ativos que podem ser valorizados, medidos e desenvolvidos como qualquer outro ativo da corporação, eles são ativos dinâmicos que podem ter seu valor aumentado com o tempo, e não ativos inertes que perdem valor. Com certeza são os mais importantes de todos os ativos. Os sistemas criados para recrutá-los, recompensá-los e desenvolvê-los formam uma parte principal do valor de qualquer empresa (PONCHIOLLI 2002).

Digitized by Google

CAPÍTULO III

3.1 Características socioeconômicas dos detentos do Brasil, segundo dados do INFOPEN.

A tabela 1 traz os dados gerais sobre a população prisional brasileira, em junho de 2017, observadas 1.507 unidades prisionais cadastradas no INFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias).

Tabela 1: Pessoas privadas de liberdade no Brasil, em junho 2017

Total da população prisional	726.354
Sistema Penitenciário	706.619
Secretarias de Segurança e Carceragens[1]	19.735
Total de Vagas	423.242
Déficit de vagas	303.112
Taxa de Ocupação	171,62%
Taxa de Aprisionamento	349,78

Fonte: Infopen, Junho /2017; IBGE, 2017.

No período observado, segundo o Infopen (junho/2017):

- Em 2017 havia 726.354 pessoas privadas de liberdade no Brasil, das quais 706.619 pessoas eram mantidas em unidades administradas pelas Secretarias Estaduais.
- Em 2016, havia 19.735 pessoas custodiadas em carceragens de delegacias de polícia ou outros espaços de custódia administrados pelos governos estaduais.

Digitized by Google

Analisando o total de vagas no ano de 2017, que eram 423.242 vagas, em relação ao total de presos (726.354), observou-se um déficit total de 303.112 vagas, fazendo com que houvesse uma taxa de ocupação de 171,62%. Isto significa que, neste período, 71,62% das pessoas privadas de liberdade estavam instaladas de forma inadequada em todo o Brasil. A taxa de aprisionamento é calculada pela razão entre o número total de presos e a quantidade populacional do país, a razão obtida é multiplicada por 100 mil. Como mostra a tabela 1, em junho de 2017, o Brasil registrou 349,78 pessoas presas para cada 100 mil habitantes.

3.1.1 Faixa etária

O gráfico 1 contém a faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil em junho de 2017, de acordo com os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN).

Digitized by Google

Gráfico 1: Faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil, em junho de 2017

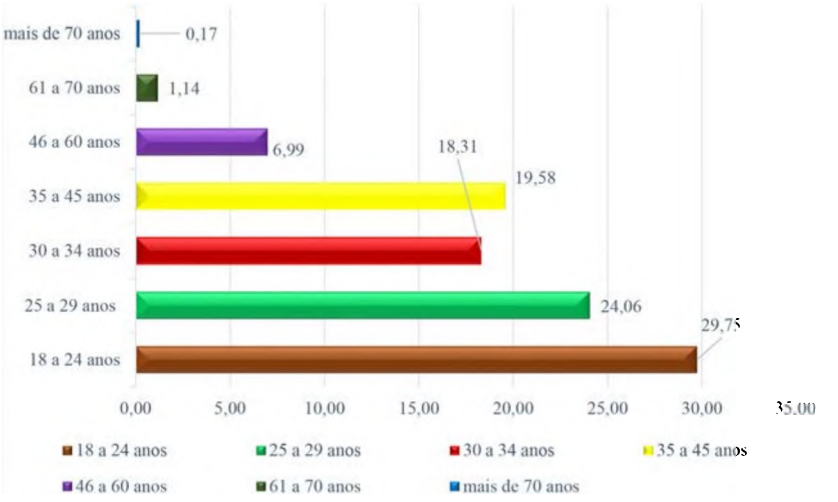

Fonte: Elaboração Própria a partir dos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

No gráfico 1 infere-se que a maior parte das pessoas privadas de liberdade no país, em junho de 2017 era composta por jovens. Dentre estes, 29,75% possuíam de 18 a 24 anos, seguido de 24,06% de 25 a 29 anos. Somados o total de presos com até 29 anos de idade totalizam 53,81% da população carcerária, ou seja, a maioria das pessoas privadas de liberdade no Brasil são jovens. De 30 a 60 anos somam em porcentagem o total de 44,88%, e de 61 anos ou mais somam uma porcentagem de 1,31%, demonstrando uma quase nulidade do público idoso em cárcere privado.

Diante dos dados da tabela 2, pode-se deduzir que 94,81% das pessoas privadas de liberdade no Brasil, em junho de 2017, são homens, sendo uma quantidade absoluta

Digitized by Google

de 670.007 homens. Ou seja, a grande maioria do público dos estabelecimentos penitenciários são homens, e a minoria, com uma participação de 5,18% deste público carcerário são mulheres

A tabela 2 mostra a quantidade de pessoas privadas de liberdade por sexo e faixa etária no Brasil em junho de 2017.

Tabela 2: Pessoas privadas de liberdade por sexo e faixa etária, em junho de 2017

Faixa Etária	Homens	Mulheres	Total
18 a 24 anos	161.030	7.627	168.657
25 a 29 anos	129.757	6.685	136.442
30 a 34 anos	98.272	5.544	103.816
35 a 45 anos	104.190	6.852	111.042
46 a 60 anos	36.569	3.065	39.634
61 a 70 anos	6.034	423	6.457
Mais de 70 anos	906	45	951
Não Informado	133.249	6.371	139.620

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

O gráfico 2 mostra a evolução percentual da participação das pessoas privadas de liberdade no Brasil no período de 2012 a 2017, de acordo com a faixa etária. Ao observar seus dados pode-se concluir que, no período observado, a maior participação em cárcere privado foi de jovens de até 29 anos de idade, sendo que em 2012, este público totalizou uma participação de 55,8%, em 2013 de 55,4%, 2014 de 55,1%, 2015 de 53,7%, 2016 de 54% e em 2017 de 50,7%.

Digitized by Google

Gráfico 2: Evolução percentual da participação das pessoas privadas de liberdade entre 2012 e 2017, por faixa etária

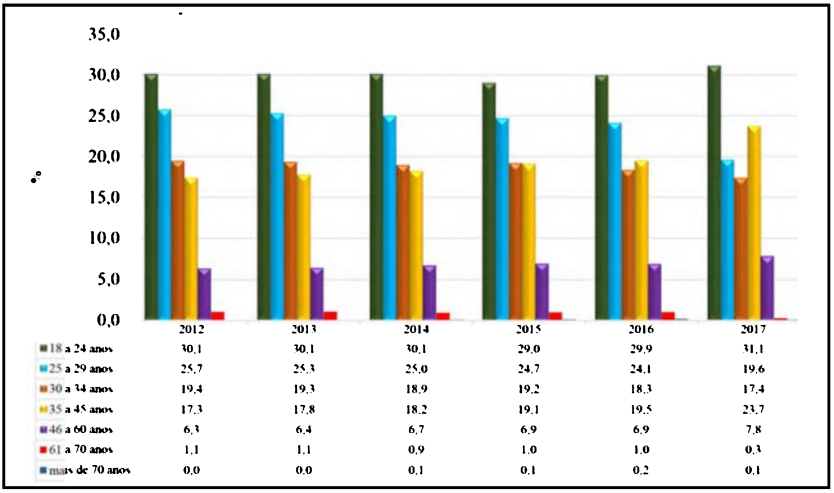

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18 a 24 anos	30,1	30,1	30,1	29,0	29,9	31,1
25 a 29 anos	25,7	25,3	25,0	24,7	24,1	19,6
30 a 34 anos	19,4	19,3	18,9	19,2	18,3	17,4
35 a 45 anos	17,3	17,8	18,2	19,1	19,5	23,7
46 a 60 anos	6,3	6,4	6,7	6,9	6,9	7,8
61 a 70 anos	1,1	1,1	0,9	1,0	1,0	0,3
mais de 70 anos	0,0	0,0	0,1	0,1	0,2	0,1

Fonte: Elaboração Própria a partir dos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen.

Observamos também no gráfico 2 que no último ano do período observado (2017), houve uma queda na participação dos jovens de 25 a 29 anos que de uma participação de 24,1% em 2016, passou a ser de 19,6%. Notou-se também um aumento na participação das pessoas de 35 a 45 anos, que de 19,5% em 2016, passou a ter uma participação de 23,7%.

O gráfico 3, mostra a variação percentual anual das pessoas privadas de liberdade no Brasil, por faixa etária, no período de 2012 a 2017.

No gráfico 3 pode-se observar que no período de 2012 a 2017, houve uma expansão quase que geral de todas as idades das pessoas privadas de liberdade no Brasil. No ano de 2013 em relação a 2012, houve uma variação positiva de todas as idades, em 2014 somente a idade de 61 a 70 anos

Digitized by Google

teve uma variação negativa em relação a 2013, as outras idades tiveram uma variação positiva.

Gráfico 3: Variação anual percentual das pessoas privadas de liberdade de 2012 a 2017, por faixa etária

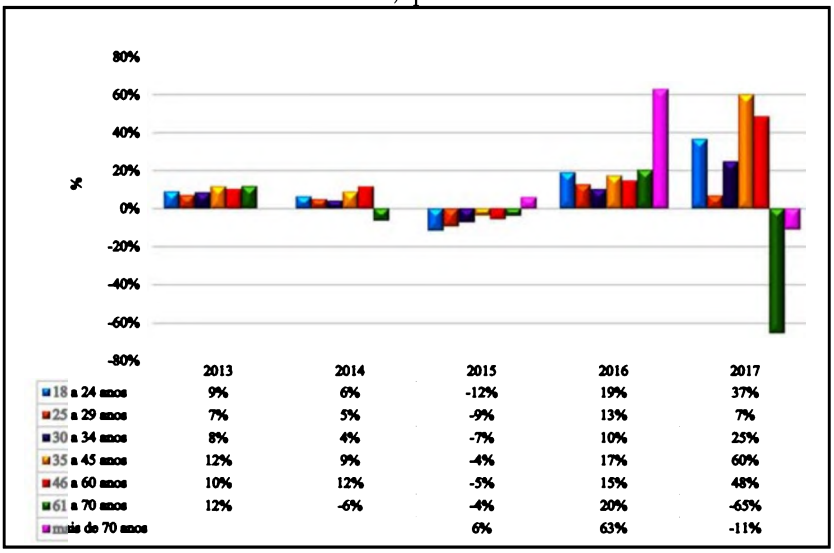

	2013	2014	2015	2016	2017
18 a 24 anos	9%	6%	-12%	19%	37%
25 a 29 anos	7%	5%	-9%	13%	7%
30 a 34 anos	8%	4%	-7%	10%	25%
35 a 45 anos	12%	9%	-4%	17%	60%
46 a 60 anos	10%	12%	-5%	15%	48%
61 a 70 anos	12%	-6%	-4%	20%	-65%
mais de 70 anos			6%	63%	-11%

Fonte: Elaboração Própria a partir dos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen.

Ainda no gráfico 2, pode-se observar que no ano de 2015 houve uma variação negativa em quase todas as idades com relação a 2014, exceto a idade de mais de 70 anos que teve uma variação positiva de 6%, em 2016 houve uma variação positiva substancial em todas as idades do público carcerário, onde chama atenção a variação percentual de presos de mais de 70 anos, que efetivamente foi de 63%. Em 2017 houve uma variação positiva no público de 18 a 60 anos, e uma brusca variação negativa de -65% nas idades de 61 a 70 anos, nos presos com mais de 70 anos houve uma queda de -11% em relação a 2016.

Digitized by Google

Na tabela 3 é possível perceber a distribuição da população prisional no Brasil, em junho de 2017 de acordo com a faixa etária e por unidade da federação. Observa-se que em todos os estados os jovens eram maioria no sistema carcerário.

Tabela 3: Faixa etária das pessoas privadas de liberdade por unidade federativa, em junho de 2017

Percentual de pessoas privadas de liberdade por faixa etária e UF

UF	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 a 70 anos	Mais de 70 anos
AC	46,53	24,53	14,72	9,84	3,73	0,55	0,11
AL	38,22	25,62	15,89	14,28	4,93	0,95	0,11
AM	36,88	26,66	17,14	14,8	4,11	0,32	0,1
AP	28,7	27,1	18,28	21,1	4,53	0,25	0,04
BA	33,62	23,99	17,3	16,69	7,24	0,92	0,24
CE	31,82	23,87	16,81	18,72	7,28	1,27	0,22
DF	27,3	24,26	19,5	21,67	6,47	0,8	0
ES	37,38	26,13	15,59	12,8	6,36	1,53	0,21
GO	32,6	28,5	14,57	16,96	6,07	1,21	0,09
MA	35,12	26,19	17,74	14,22	5,38	0,95	0,4
MG	30,12	24,01	17,67	19,92	6,89	1,19	0,2
MS	22,76	22,93	20,1	23,29	9,39	1,44	0,09
MT	26	23,92	18,6	21,04	8,02	1,7	0,72
PA	35,83	28,94	17,58	12,51	4,37	0,73	0,04
PB	34,37	24,04	16,92	16,89	6,55	1,13	0,1
PE	37,34	25,15	13,22	16,67	5,96	1,37	0,28
PI	33,69	25,7	17,48	16,71	5,59	0,7	0,13
PR	27,13	25,8	18,21	18,58	8,5	1,63	0,14
RJ	38,71	22,51	14,65	17,2	5,91	0,85	0,18
RN	37,59	24,03	15,44	15,88	6,31	0,69	0,06
RO	26,08	24,5	19,92	20,8	7,16	1,38	0,17
RR	26,02	19,99	18,35	20,2	11,89	3,29	0,25
RS	22,87	21,56	20,42	24,4	9,21	1,34	0,19
SC	24,68	25,03	19,11	21,41	7,95	1,51	0,31
SE	38,29	23,25	16,9	16,19	5,43	0,65	0,1
SP	27,1	23,72	19,77	21	7,13	1,13	0,15
TO	31,1	19,59	17,4	23,7	7,81	0,27	0,14
Brasil	**29,39**	**23,66**	**17,99**	**19,09**	**6,79**	**1,02**	**0,2**

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2017.

Digitized by Google

De acordo com a tabela 3, entende-se que em junho de 2017, na maioria das unidades federativas brasileiras o maior público carcerário possui até 29 anos de idade, que somam mais de 50% dos presos. Segundo dados do Infopen (junho de 2017), em 2017, o estado de São Paulo concentrou 31,53% da população prisional do país, sendo a maior concentração prisional do Brasil, seguido de Minas Gerais com 10,56% de participação e do Rio de Janeiro com 7,25% de participação. O estado de Roraima possui a menor população prisional do país com 0,36% de pessoas privadas de liberdade.

3.1.2 Etnia/cor

Em relação a cor ou etnia da população prisional brasileira, o gráfico 4 mostra em percentual a etnia ou cor das pessoas privadas de liberdade no Brasil, em junho de 2017.

Observando o gráfico 4 sobre a população prisional brasileira, pode-se compreender que 46,28% das pessoas privadas de liberdade no Brasil são de cor/etnia parda, seguido de 35,47% de cor/etnia branca e 17,37% de cor/etnia preta. Somadas, as pessoas presas de cor/etnia pretas e pardas totalizam 63,6% da população carcerária nacional.

Digitized by Google

Gráfico 4: Etnia/cor percentual da população prisional brasileira, em junho de 2017

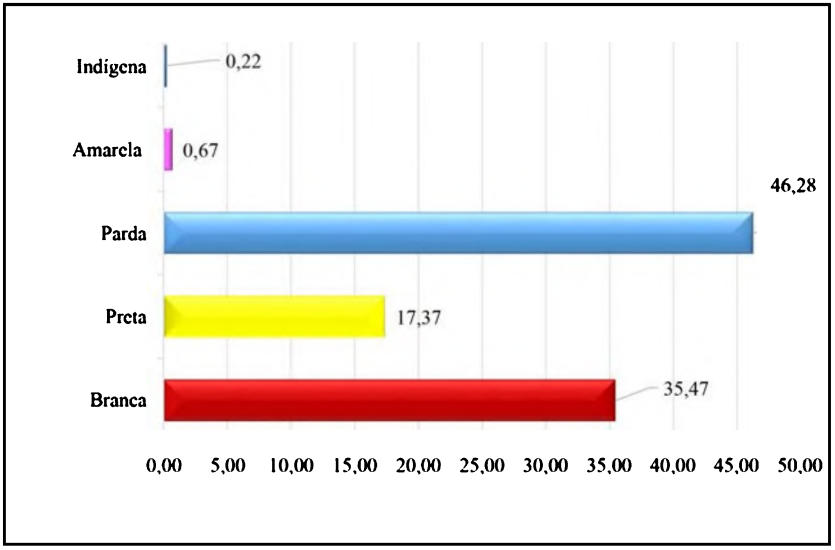

Fonte: Elaboração Própria a partir dos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2017.

A tabela 4 apresenta a frequência da população prisional de acordo com a cor ou etnia por unidade da federação, em junho de 2017. Observa-se que em todos os estados havia na população carcerária uma maior frequência de pessoas de cor ou etnia parda.

Digitized by Google

Tabela 4: Etnia/cor das pessoas privadas de liberdade por unidade federativa, em junho de 2017.

UF	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Não Informado
AC	6,87	9,2	80,16	3,24	0,18	0,35
AL	15,04	20,89	62,96	0	0,04	1,08
AM	14,79	5,45	69,57	0,45	0,12	9,62
AP	8,52	16,71	60,09	0,53	0,46	13,68
BA	9,98	25,1	62,61	0,16	0,17	2,06
CE	11,66	10,68	56,05	0,95	0,46	20,21
DF	15,68	24,74	56,65	0,46	0,1	2,37
ES	20,98	21,55	52,58	2,84	0,04	2,02
GO	22,03	19,16	55,45	0,7	0,02	2,64
MA	14,64	30,24	46,14	1,76	0,14	7,04
MG	25,7	22,4	44,59	1,63	0,19	5,49
MS	34,64	10,31	51,98	0,56	1,77	0,74
MT	17,06	15,61	63,25	0,55	0,05	3,48
PA	14,82	19,09	63,46	2,13	0,18	0,32
PB	16,99	13,6	50,79	0,29	4,53	13,8
PE	14,91	15,97	64,42	1,55	0,09	3,06
PI	15,34	11,08	53,85	0,39	0,08	19,26
PR	62,72	8,5	26,65	0,52	0,04	1,57
RJ	25,49	27,02	46,24	0,07	0,01	1,18
RN	17,09	10,64	54,01	0,03	0	18,24
RO	16,04	13,3	64,21	1,19	0,21	5,04
RR	6,73	13,53	57,02	0	4,26	18,46
RS	66,73	12,68	19,55	0,47	0,49	0,07
SC	59,32	11,08	24,66	2,58	0,02	2,35
SE	8,85	13,18	71,19	0,75	0	6,03
SP	42,5	15,33	41,09	0,14	0,01	0,93
TO	16,85	18,55	64,3	0	0	0,31
Brasil	**34,38**	**16,83**	**44,83**	**0,65**	**0,21**	**3,1**

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2017.

Pode se induzir de acordo com a tabela 4 que nos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins a maioria da

Digitized by Google

população carcerária era de cor parda, e nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo a maioria da população carcerária de cor branca. Em muitos destes estados os negros ocupam uma participação significante, porém não são a maioria.

O gráfico 5 mostra o nível de escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil em junho de 2017.

Gráfico 5: Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil, em junho de 2017

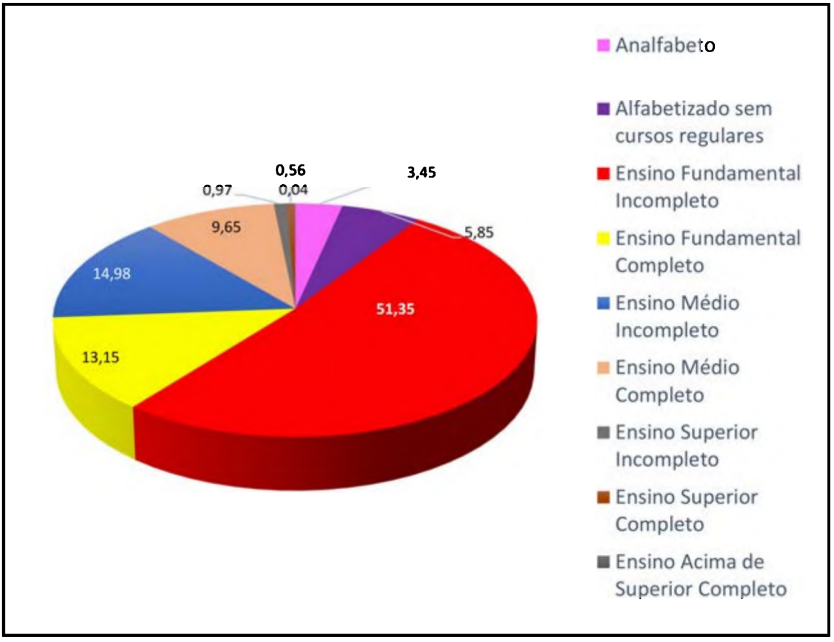

Fonte: Elaboração Própria a partir dos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2017.

A respeito do grau de escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil, em junho de 2017, observando o gráfico 5 *é possível* afirmar que a grande maioria, mais

Digitized by Google

precisamente 51,35% do público carcerário possui ensino fundamental incompleto, seguido de 14,98% que possuem ensino m*édio* incompleto e 13,1% com ensino fundamental completo. O percentual de presos que possuem ensino superior completo é de 0,5%, um percentual insignificante de pessoas. Isto quer dizer que o nível de capacitação e de formação de capital humano do público carcerário é baixo, o que dificulta a inserção destas pessoas no mercado de trabalho. Esses dados quando comparados com os dados da população brasileira em geral, verifica-se que a nível nacional 33%, possui o ensino fundamental incompleto, seguido de 26,8% que possui o ensino médio completo e 17% com ensino superior completo. O menor percentual foi de pessoas com ensino superior incompleto, efetivamente 3,6% da população brasileira.

A tabela 5 apresenta a distribuição da população prisional segundo a escolaridade e por Unidade da Federação no decorrer do primeiro semestre de 2017.

Digitized by Google

Tabela 5: Escolaridade das pessoas privadas de liberdade por unidade federativa, em junho de 2017

UF	Analfabeto	Alfabetizado	E.F. Incompleto	E.F. completo	E.M. Incompleto	E.M. completo	E.S. Incompleto	E.S. completo	Acima do E.S	Não Informado
AC	3,46	3,6	63,09	9,67	11,75	6,03	0,78	0,14	0,04	1,45
AL	14,08	11,1	46,93	4,69	4,6	3,84	0,66	0,57	0,13	13,35
AM	1,8	2,06	54,53	10,01	12,44	11,98	1,17	0,73	0,67	4,61
AP	1,89	1,75	49,82	10,66	17,64	11,69	1,5	1,1	0	3,96
BA	7,45	12	46,41	8,2	8,82	6,43	0,45	0,43	0	9,85
CE	5,27	31,6	33,12	6,98	5,26	4,6	0,45	0,21	0	12,53
DF	1,76	0,77	52,04	9,34	14,25	9,1	1,73	0,65	0	10,36
ES	3,32	7,51	45,45	15,71	12,55	10,33	1,64	0,51	0,09	2,89
GO	3,77	12,5	37,63	13,61	13,47	6,73	0,6	0,37	0,01	11,31
MA	9,44	11,4	44,72	7,31	12,92	6,48	0,73	0,35	0	6,73
MG	2,53	6,72	50,39	12,05	13,44	7,57	0,86	0,52	0,03	5,88
MS	2,51	2,48	59,51	11,36	12,33	8,49	1,61	1,02	0,03	0,66
MT	3,56	6,89	39,18	12,33	22,08	10,67	1,11	1,18	0	3
PA	4,5	8,37	54,32	12,5	11,52	7,46	0,43	0,23	0	0,69
PB	11,59	22,3	35,25	5,79	4,91	3,27	0,4	0,28	0	16,23
PE	10,89	22,1	32,34	6,03	6,7	5,7	0,58	0,37	0,04	15,23
PI	10,83	7,81	45,22	5,26	7,2	4,68	0,5	1,38	0	17,11
PR	1,06	1,66	67,11	8,03	12,56	6,31	1,1	0,91	0,11	1,17
RJ	1,47	3,97	61,62	8,98	7,34	5,93	0,68	0,4	0,01	9,59
RN	10,08	12,7	45,49	4,46	5,44	3,18	0,27	0,17	0	18,23
RO	7,73	6,61	53,32	9,66	10,21	7,8	1,13	0,54	0,07	6,93
RR	2,72	11,1	27,44	13,74	14,84	14,65	2,99	1,3	0,08	11,14
RS	2,49	4,77	60,54	12,94	10,89	6,35	0,93	0,39	0,01	0,68
SC	2,33	4,68	46,26	14,15	13,96	10,4	1,39	1	0,24	5,6
SE	6,43	3,96	70,77	4,95	6,15	5,85	0,67	0,21	0	0,99
SP	2,52	1,19	44,24	15,88	19,72	12,34	0,94	0,53	0,02	2,61
TO	5,55	10,5	41,05	16,5	17,48	6,93	0,97	0,97	0	0
Brasil	**3,27**	**5,55**	**48,72**	**12,47**	**14,21**	**9,16**	**0,92**	**0,53**	**0,04**	**5,12**

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2017.

Na tabela 5, observa-se que o número de pessoas privadas de liberdade com ensino fundamental incompleto são maioria em todos os Estados do Brasil. Nos estados de Roraima e São Paulo o número de presos que possuem ensino médio completo eram maioria, se comparado a outros

Digitized by Google

estados. Apesar de o número de pessoas privadas de liberdade com ensino superior completo ser muito baixo, quase que insignificante, os estados do Piauí e Mato Grosso tem um maior percentual deste público em relação a outros estados, no período.

3.1.3 Estado Civil

Sobre o estado civil das pessoas custodiadas no Brasil, *o gráfico* 6 mostra os dados referentes ao primeiro semestre de 2017.

Gráfico 6: Estado Civil das pessoas privadas de liberdade no Brasil, em junho de 2017

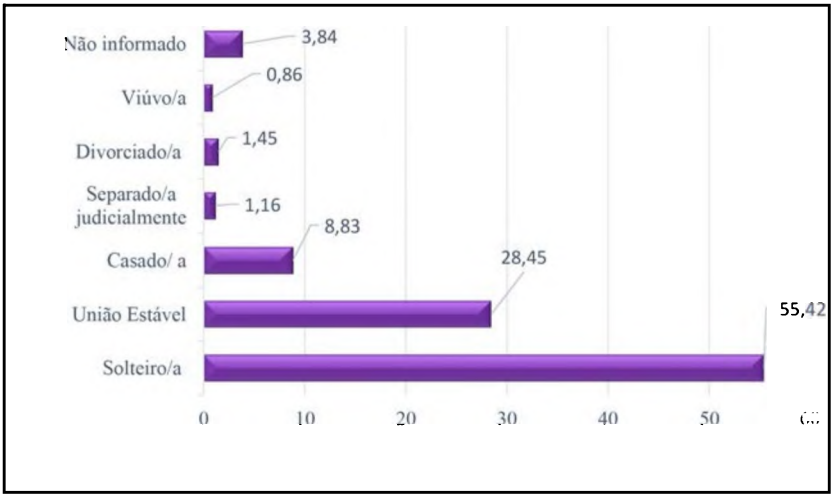

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2017.

É possível observar no gráfico 6 que dentre a população carcerária, destaca-se o percentual de pessoas solteiras,

Digitized by Google

que representa 55,4% da população prisional, seguido de união estável com 28,45% dos presos e 8,83% que são casados. Percebe-se, portanto, que os presos em união estável ou casados representam 37,28% da população prisional. A minoria das pessoas privadas de liberdade no Brasil era viúva, com um percentual de apenas 0,86%.

A tabela 6 apresenta a frequência da população prisional de acordo com o estado civil por unidade da federação. Nessa observa-se que na maioria dos estados brasileiros o estado civil da maioria das pessoas privadas de liberdade era solteiro. No Amapá e no Mato Grosso do Sul a maioria da população carcerária estava em união estável no período observado.

Digitized by Google

Tabela 6: Estado civil das pessoas privadas de liberdade por unidade federativa, em junho de 2017

UF	Solteiro/a	União Estável	Casado/a	Separado/a judicialmente	Divorciado/a	Viúvo/a	Não Informado
AC	58,72	31,9	8,54	0	0,35	0,18	0,32
AL	52,07	15,15	16,87	0,12	5,24	0,54	10,01
AM	66,59	18,57	7,54	0,29	0,33	0,21	6,47
AP	40,3	49,15	6,37	0,46	0,28	0	3,44
BA	53,86	29,62	7,72	0,4	0,98	4,35	3,06
CE	68,79	12,54	7,38	0,54	0,47	0,35	9,94
DF	70,36	10,49	6,45	0,78	0,74	0,18	11,01
ES	46,62	27,24	12,47	2,53	1,61	2,38	4,14
GO	45,56	37,11	11,82	0,79	1,81	0,64	2,27
MA	48,68	32,91	7,48	0,99	0,97	0,68	8,28
MG	66,21	15,44	9,4	0,87	1,93	0,51	5,64
MS	43,3	43,33	9,3	0,98	1,85	0,73	0,5
MT	41,86	41,86	9,26	1,17	1,58	0,86	3,41
PA	44,15	37,42	6,55	0,79	0,67	7,7	2,71
PB	52,7	21,91	8,96	0,77	0,8	0,55	14,31
PE	46,73	39,54	6,29	0,57	0,69	0,52	5,65
PI	60,5	17,06	8,45	0,38	0,42	0,23	12,96
PR	51,18	31,1	13,02	1,26	1,67	0,56	1,22
RJ	90,21	3,49	4,02	0,52	0,48	0,16	1,12
RN	47,28	27,61	8,21	0,1	0,33	0,23	16,23
RO	29,26	33,23	12,86	1,41	2,31	1,15	19,78
RR	44,77	22,43	18,91	0,25	1,42	0,92	11,3
RS	58,29	29,54	8,17	2,21	0,89	0,63	0,27
SC	43,5	33,52	10,6	2,53	1,59	0,92	7,34
SE	49,92	36,67	10,81	0,7	0,7	0,33	0,87
SP	47,44	36,9	9,26	1,32	1,81	0,64	2,63
TO	44,43	35,7	10,02	2,26	0,48	0,81	6,3
Brasil	**55,42**	**28,45**	**8,83**	**1,16**	**1,45**	**0,86**	**3,84**

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2017.

3.1.4 Filhos

No gráfico 7 pode se verificar o *número de filhos que as pessoas privadas de liberdade* no Brasil possuíam em junho de 2017.

Digitized by Google

Observando o gráfico 7, deduz-se que no primeiro semestre de 2017, entre o público masculino, 47,22% possuem 1 filho, seguido de 27,06% com 2 filhos e 12,32% com 3 filhos. Já entre o público feminino a maioria, com 28,91% possuíam 1 filho, acompanhado de 28,27% com 2 filhos e 21,07% com 3 filhos.

Gráfico 7: Número total de filhos daqueles que estão presos no Sistema Penitenciário, em junho de 2017

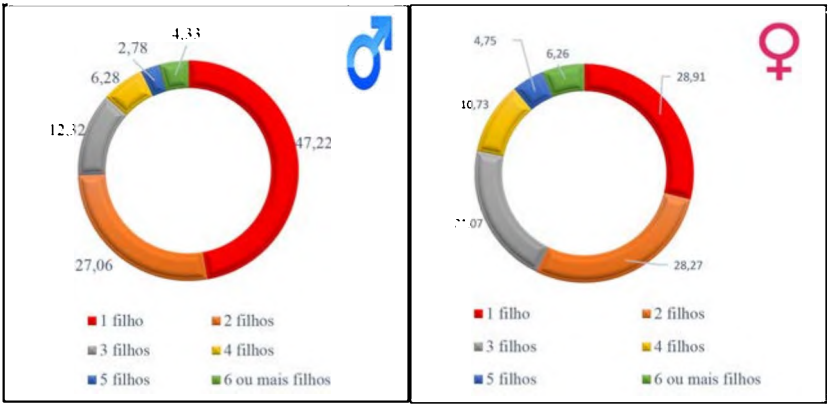

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho/2017.

É interessante notar que o percentual de mulheres que possuem mais de quatro filhos representa 21,6%, ao passo que entre os homens este percentual *é de 13*,2%. A maioria da população carcerária possui até 3 filhos, dentre os homens 86,6% e em relação às mulheres 78,25%.

3.2 Referente aos Direitos dos Presos

3.2.1 Do direito à educação

Digitized by Google

A educação é direito de todos e dever do Estado e esta será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Todas a pessoas são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Constituição Federal,1988). Segundo a Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/1984):

> Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.
> Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.
> Art. 11. A assistência será:
> I - Material;
> II - À saúde;
> III - jurídica;
> IV - Educacional;
> V - Social;

Ressocializar é reestabelecer uma pessoa a convivência social por meio de políticas humanística, é tornar-se sociável aquele que se desviou por meio de condutas ilícitas e reintegrar um indivíduo a sociedade é oferecer ao reeducando, condições para que ele consiga se regenerar e, assim, não voltar mais a realizar crimes (Resende 2018).

O acesso à educação é uma forma ressocialização e integração das pessoas privadas de liberdade à sociedade, de forma que estas, se qualifiquem e tenham novas perspectivas de trabalho após o cumprimento da pena, prevenindo

Digitized by Google

a reincidência do crime.

Para fazer o acompanhamento das atividades educacionais que são desenvolvidas dentro das unidades prisionais, o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias-INFOPEN disponibiliza os dados divididos em: atividades de ensino escolar, (alfabetização, formação de ensino fundamental até ensino superior), cursos técnicos (acima de 800 horas de aula), curso de formação inicial e continuada (capacitação profissional, acima de 160 horas de aula), e atividades complementares (programas de remição da pena pelo estudo por meio da leitura, pessoas matriculadas em programas de remição pelo estudo por meio do esporte e pessoas envolvidas em demais atividades educacionais complementares, tais como, videoteca, atividades de lazer e cultura).

3.2.2 Do direito ao trabalho

O trabalho, assim como a educação, é um direito que fortalece a dignidade humana e dá qualidade de vida física e psicológica às pessoas, ele é uma forma de expandir as capacidades inatas do ser humano. O artigo 28 da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/1984) garante o direito do trabalho às pessoas privadas de liberdade:

> Artigo 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.
> §1º - Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e higiene.

Digitized by Google

> §2º - O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Lei de Execução Penal também garante que o preso tenha direito ao trabalho remunerado no artigo 41 e no artigo 29, desta mesma legislação, assegura que o valor da remuneração não pode ser inferior a três quartos do salário mínimo.

3.3 Desenvolvimento do capital humano nas unidades penitenciárias

3.3.1 Projetos exemplos realizados em todo o Brasil

O quadro 1 mostra alguns projetos que são destaque, executados nas unidades penitenciárias de todo o Brasil, e que têm um papel fundamental na ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

Digitized by Google

Quadro 1: Projetos destaques realizados nas unidades penitenciárias do Brasil

ESTADO	NOME DO ESTABELECIMENTO PENAL	PROJETOS REALIZADOS
BRASÍLIA	Sistema Penitenciário de Brasília	Concurso de Redação
SÃO PAULO	Penitenciária Adriano Marrey	Projetos de Música, teatro e Crochê, OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas)
MATO GROSSO	Sistema Penitenciário do Mato Grosso	Folhas da Liberdade, Japuíra, Projeto Semear e Projeto Tilápia
	Penitenciária Major Zuzi Alves da Silva	Projeto Novamente
	Cadeia pública de Barra do Garças.	Programa Novos Passos
PARÁ	Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel	Projeto Nascente, Projeto florescer, Puxirum, João de Barro e Lavoro
	Centro de Progressão Penitenciário de Belém (CPPB)	Projeto Ipê, Cantina Livre, Olimpo, Sementes e Replantação
PARANÁ	Sistema Penitenciário do Paraná	Fábrica de calçados de proteção, fábrica de detergentes, fábrica de uniformes, fábrica de colchões, fábrica de fraldas, fábrica de vassouras, Educação formal (Ensinos fundamental e médio); cursos em diversas áreas como construção civil, cozinha trivial, serviços e indústria.
TOCANTINS	Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional	Projeto de extensão da Universidade Federal do Tocantins (UFT) que prepara os internos para as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).
	Casa de Prisão Provisória de Araguaína (CPPA)	Fabricação de Tapetes, produção de Hortaliças, Leitura, Corte de Cabelo e estudos para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).
	Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota (UTPBG)	Projeto Ondas Sonoras, Eu sou Luz, Mão de Obra Carcerária em Regime Fechado (fábricas de Concreto; Costura; e Panificação); Remição de Pena Artesanato Meu Pé de Laranja Lima, Acordes para a Vida, Juiz Presente, Ritmo de Paz, Vídeo em Ação, Caminhar para Frente – Palestras, Horta, e Começando de Novo.
SANTA CATARINA	Complexo da penitenciária da região de curitibanos	Produção de estofados, camas box, artefatos de madeira e de cimento, produção de carne por meio de ovinocultura e pecuária, produção de mel por meio de atividade apícola, hortifrutigranjeiros, uva Bordô própria para a produção de vinhos e sucos, brinquedos, produtos siderúrgicos, entre outros.
	Complexo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes do curso de Artefatos de Concreto
	Presídio Feminino de Tubarão	Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes: cursos de Corte e Costura Industrial e Eletricista de Instalação Predial.
	Presídio Regional de Blumenau	Oficina de Corte e Costura Industrial
	Penitenciária Agrícola de Chapecó	Oficina de Corte e Costura Industrial, Oficinas na área interna da unidade, com a produção de caixas d'águas, colchões, chuveiros e torneiras elétricas, bordados, embalagens plásticas, pré-moldados, entre outros produtos como hortifrutigranjeiros e conservas.
	Penitenciária Sul	Panificação e Confeitaria
	Penitenciária de Florianópolis	Marcenaria

Fonte: Elaboração Própria a partir de diversos sites.

Analisando o quadro 1, escolheu-se comentar os seguintes projetos em destaque:

Digitized by Google

A. Da experiência do estado de Brasília
B. Da experiência do estado de São Paulo (Penitenciária Adriano Marrey)
C. Da experiência do estado do Mato Grosso
D. Da experiência do estado do Pará
E. Da experiência do estado do Paraná
F. Da experiência do estado do Tocantins
G. Da experiência do estado de Santa Catarina
H. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)

A) Da experiência do estado de Brasília

A Defensoria Pública da União (DPU) promoveu o 3º concurso de redação que teve como proposta colocar em debate questões relacionadas à educação e à cidadania, com a temática "Mais Direitos, Menos Grades", a ação teve 6.607 redações inscritas, sendo 5.044 de estudantes internos do sistema prisional. O processo seletivo foi dividido em cinco categorias: Redação I – para alunos do 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da modalidade Jovens e Adultos (EJA); Redação II – alunos do 1° ao 3° ano do ensino médio (regular, ensino técnico e EJA); Redação III – alunos do 6° ao 9° ano do ensino fundamental e alunos do 1° ao 3° ano do ensino médio, em cumprimento de medida socioeducativa; Redação IV –alunos do 6° ao 9° ano do ensino fundamental e do 1° ao 3° ano do EJA, em situação de privação de liberdade no sistema prisional brasileiro; Redação V – pessoas em situação de privação de liberdade em cumprimento de pena no Sistema Penitenciário Federal; Categoria Escola – para estabelecimentos de ensino da

Digitized by Google

rede pública que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização escolar juntamente com a comunidade escolar local, em torno do tema do concurso.

Os classificados em primeiro lugar em todas as categorias receberam um tablet. No caso dos alunos em cumprimento de medida socioeducativa, o prêmio é entregue no dia em que são soltos. São três escolas vencedoras recebem um certificado de premiação e R$ 10 mil, a ser aplicado em equipamentos de proveito dos alunos (Justiça e Segurança Pública, 2019).

B) Da experiência do estado de São Paulo (Penitenciária Adriano Marrey)

No projeto de teatro, acontece a realização de oficinas com peças teatrais, como por exemplo "O Auto da Compadecida" e "Morte e Vida Severina". Segundo relatos dos presos participantes, o teatro transformou suas vidas, de maneira que quando atuam esquecem as coisas ruins do mundo.

O projeto de música realiza oficinas musicais com o auxílio de instrumentos musicais e músicas internacionais, geralmente em inglês, de forma que os reeducados aprendam uma nova língua estrangeira.

Um designer e artesão leciona desde 2015 crochê para os presos da penitenciária Adriano Marrey. Eles produzem roupas, brinquedos, tapetes, toalhas, entre outros. Nas oficinas as pessoas privadas de liberdade, além de reduzirem a sua pena, também mudam a sua forma de ver a vida e de se comportar, trazendo ótimos resultados à unidade penitenciária (R7, 2019).

Digitized by Google

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) passou a ser aplicada no sistema prisional paulista desde 2012 nas unidades penais da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP). A penitenciária de Itaí é a única do Brasil exclusiva para estrangeiros. A unidade recebe homens de diferentes países da Europa, Ásia, África, América e Oceania, em um espaço de 13.549 metros quadrados com capacidade para 1.618 presos. Todos os presos são incentivados a estudar e a participarem das competições. O preso E. H. B M. que cumpre pena na penitenciária de Itaí (SP) por tráfico de drogas desde 2014, ganhou medalha de ouro na OBMEP. Segundo o SAP, o preso E. H. B. M. passou a cursar o Ensino Fundamental II na escola que há dentro da penitenciária. Com isso, acabou sendo incentivado a participar da 13ª edição da OBMEP, em 2017. E. H. B M, é monitor da biblioteca da unidade e estuda desde que foi preso (G1, 2019).

C) Da experiência do estado do Mato Grosso

Penitenciária Major Zuzi Alves da Silva – 36 reclusos trabalham na poda de madeiro do tipo teca, na empresa florestal Companhia Vale do Araguaia. O projeto surgiu há quatro anos, quando a empresa que atua no cultivo, corte e comercialização de teca, fechou parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), para investir em ressocialização com presos da penitenciária regional. Após este projeto, o progresso foi visível, tanto para quem participa, quanto para a empresa que viu na iniciativa uma oportunidade para ações de responsabilidade social e de contribuição no processo de reabilitação de pessoas em

Digitized by Google

privação de liberdade. Os reeducandos recebem pelo trabalho um salário mínimo como pagamento, além da alimentação e transporte.

Cadeia pública de Barra do Garças - O programa "novos passos" reúne atividades laborais e educacionais que auxiliam na formação e posterior reinserção dos reeducados à sociedade. Entre as atividades que integram o projeto, estão a oficina de corte, costura e serigrafia, onde são produzidos uniformes para os reeducados e, também, camisetas para eventos promocionais confeccionados por 15 reeducados. A produção da oficina de costura é destinada a parceiros do governo do estado, empresas privadas, prefeitura da cidade, e outras demandas do sistema penitenciário. O programa trabalha com remição de pena pela leitura, atividades educacionais, palestras orientativas, assistência social ao reeducando, emissão de documentação pessoal, qualificação, empreendedorismo, cultura, esporte e lazer.

Sistema Penitenciário do Mato Grosso - No projeto "folhas da liberdade" na penitenciária Major Eldo de Sá Corrêa, em Rondonópolis, são cultivadas alface, couve, salsa e cebolinha, que são utilizadas na demanda de alimentação da unidade prisional. Seis reeducandos cuidam do plantio, cultivo e colheita das hortaliças, sob a orientação do agente penitenciário. A atividade, explica ele, além de proporcionar um incremento na alimentação dos reeducandos, também propicia e remição de pena pelo trabalho.

No projeto "Japuíra" uma turma de 25 ré educandos da Penitenciária Major Eldo de Sá Corrêa, em Rondonópolis, fazem parte da oficina de corte e costura de peças como calças e bermudas. Esta iniciativa de qualificação em

Digitized by Google

costura industrial é oferecida pelos produtores da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão (AMPA). A penitenciária já conta com cinco máquinas de costura, operada por reeducandos que hoje são responsáveis pela confecção dos uniformes de parte dos 1.300 presos, além de jalecos e calças usados pelos professores e agentes da unidade.

No "Projeto Semear" os reeducandos da penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Ferreira, em SINOP, estão sendo capacitados em olericultura básica, que é o plantio e cultivo de hortaliças. O curso é uma iniciativa da direção da unidade prisional, com apoio do conselho da comunidade do município e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR - MT). Na primeira colheita, foram colhidos e comercializados para uma indústria de conservas do município, 153 quilos de pepino. Metade do valor da venda é dividido entre os reeducandos que trabalham no projeto e o restante é para o custeio da horta. Na horta foram plantadas hortaliças, como alface, almeirão e pepino. Na unidade prisional, outros 13 reeducandos também desenvolvem atividades na marcenaria, como a fabricação de móveis, e na serralheria, como também montagem de lixeiras.

No "projeto Tilápia" os reeducandos da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Ferreira, em SINOP, trabalham com um projeto de piscicultura. Um grupo de 20 reeducandos concluiu treinamento teórico e prático com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-MT). Este projeto é resultado da parceria entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, o conselho da comunidade e a prefeitura de SINOP. Além da possibilidade de ofertar trabalho

Digitized by Google

aos reeducandos com qualificação profissional, o projeto também vai trabalhar a sustentabilidade, uma vez que os efluentes produzidos serão empregados na irrigação da horta já cultivada em uma área externa da penitenciária (Governo de Mato Grosso, 2019).

D) Da experiência do estado do Pará

Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – O "Projeto Nascente" é um polo agroindustrial, que se configura como uma ação articulada entre vários órgãos do governo do estado para fomentar ações com o fito de atender as necessidades humanas e agroindustriais do sistema penitenciário paraense. Mantém 210 internos trabalhando e sendo capacitados nos subprojetos de criação de animais, cultivo de hortaliças, frutas, jardinagem, compostagem, meliponicultura e outros.

O "Projeto florescer" busca a reinserção social de presos através do trabalho, desenvolvido em parceria com a prefeitura de Santa Izabel, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA). Emprega 15 internos da colônia penal agrícola de Santa Izabel, na limpeza urbana e revitalização de praças, canais e logradouros do município de Santa Izabel. O interno tem como benefício a remição de sua pena, além de desenvolver noções de responsabilidade, companheirismo, vida em comunidade, respeito e compromisso, buscando sempre a autoestima e o encorajamento ao retorno à vida social. A remuneração é estabelecida pela Lei de Execução Penal e se constitui em ¾ do salário mínimo vigente.

O projeto "Puxirum" que é desenvolvido em parceria

Digitized by Google

com a prefeitura de Belém, através da Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN). Emprega 50 internos da colônia penal agrícola de Santa Izabel, na limpeza urbana e revitalização de praças, canais e logradouros do município de Belém.

O projeto "João de Barro" que atua na capacitação profissional, qualificação para o trabalho, geração de emprego e renda, é desenvolvido em parceria com a empresa ConArtConstruções Ltda, e que emprega a mão de obra carcerária de 30 (trinta) internos na construção de novas unidades penitenciárias em Marabá.

"Lavoro" é um projeto desenvolvido em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFTO-Castanhal), e emprega 10 internos que atuam no desenvolvimento dos setores de: Suinocultura, Ovinocultura/Caprinocultura, Bovinocultura, Avicultura, Olericultura, Fruticultura, Jardinagem e Culturas sazonais.

Centro de Progressão Penitenciário de Belém - O "Projeto Ipê" desenvolvido em parceria com a empresa Vimex - Vitória Exportação de Madeiras Ltda, emprega 25 internos do Centro de Progressão Penitenciário de Belém, que atuam na atividade laborativa de gradeamento de madeira, auxiliar de marceneiro e serviços gerais.

"Cantina Livre" é o projeto desenvolvido em parceria com a empresa BC Comercio de Alimentos Ltda, emprega 16 internos de 12 casas penais, que atuam na logística de produtos e serviços gerais nas cantinas.

O "projeto Olimpo" atua na capacitação profissional e qualificação para o trabalho, desenvolvido em parceria com a empresa Tramontina, no Distrito Industrial de Icoa-

Digitized by Google

raci, e que emprega a mão de obra de 40 internos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, na atividade de auxiliar de serviços gerais e gradeamento de madeira.

O "projeto Sementes" que é desenvolvido em parceria com a prefeitura municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB), e emprega 30 internos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém e 20 internas do Centro de Reeducação Feminina, que atuam na limpeza urbana e revitalização de praças e logradouros públicos do município de Belém.

O projeto "Replantação" desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com interveniência da prefeitura municipal de Belém, beneficia 40 internos dos regimes domiciliar e semiaberto, custodiados no sistema penitenciário do estado do Pará, na atividade laborativa de limpeza e manutenção do jardim zoobotânico Bosque Rodrigues Alves e da divisão de produção de mudas da granja modelo (Superintendência do Sistema Penitenciário, 2019).

E) Da experiência do estado do Paraná

O trabalho é um dos mais importantes fatores no processo de ressocialização dos presos. A mão-de-obra do preso é administrada pela Divisão Ocupacional e de Produção (DIPRO), responsável pela implantação e implementação de canteiros de trabalho dentro das unidades penais.

É oferecida no sistema penitenciário paranaense a educação formal, que é realizada através de um convênio com a Secretaria de Estado da Educação, consistindo em ensino fundamental, médio, e formação profissionalizante

Digitized by Google

aos reclusos, visando a capacitação da mão-de-obra como forma de minimizar as dificuldades de reintegração do preso no mercado de trabalho, após o cumprimento de sua pena. De forma articulada com a DIPRO, os custodiados trabalham na fábrica de detergentes, na de uniformes, de colchões, fraldas e de vassouras. Este programa funciona por meio de uma parceria com as melhores instituições de formação profissional, tais como SENAC, SENAI, SESC e SENAR, que promovem cursos em diversas áreas.

Há uma participação voluntária de diversas entidades religiosas que desenvolvem suas atividades direcionadas à evolução moral e cultural do preso. Dentre elas, destacamos a Igreja Católica, Assembleia de Deus, Pentecostal Deus é Amor, Adventista, Espírita e Universal do Reino de Deus.

O sistema penitenciário promove atividades profissionais e intelectuais nas bibliotecas, salas de áudio e vídeo, artísticas como o festival de música e poesia, e desportivas como a promoção de campeonatos de xadrez e de futebol (Depen 2019).

F) Da experiência do estado do Tocantins

Um dos municípios onde os projetos sociais e educativos são executados, alcançando resultados altamente positivos, é Araguaína. Por meio de uma parceria entre o governo do Tocantins, a Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), o Ministério Público Estadual (MPE), a Defensoria Pública do Estado (DPE) e o Conselho da Comunidade, o município vem se destacando no desenvolvimento de projetos que buscam a ressocializa-

Digitized by Google

ção dos presos. Mais de 15 projetos estão sendo executados nas unidades prisionais de Araguaína e desde então, não foram mais registrados homicídios, rebeliões ou motins nas cadeias.

Casa de Prisão Provisória de Araguaína (CPPA) – No CPPA há atualmente 134 pessoas privadas de liberdade. No local, são desenvolvidos projetos que têm colaborado para a redução na quantidade de fugas, motins e brigas entre os detentos. Segundo o diretor do presídio, os reeducandos ao participarem dos projetos têm o benefício da remição da pena. No caso da produção de tapetes, a cada três peças grandes fabricadas no interior da prisão, eles ganham um dia de remição. Para os que trabalham tanto no sistema de correria ou nas hortas, que foram implantadas no fundo da unidade, a cada três dias trabalhados, eles ganham um dia de remição. Com o projeto de leitura, eles precisam ler um livro disponibilizado pela CPPA no prazo de 30 dias e elaborar uma resenha sobre o conteúdo, comprovando que entendeu totalmente a história do livro. Sendo comprovado isso, o preso ganha quatro dias de remição. Há remição também para os detentos que cortam os cabelos dos demais presos da unidade.

Em relação à educação, na CPPA, os presos também têm aulas de matérias como história, geografia, matemática e português, para que possam ter condições de tirar boa nota no Enem, no Encceja ou na EJA.

O detento da CPPA, J.H.A.C. é integrante do projeto Hortaliça. Ele avalia a ação como uma forma de se sentir útil e como uma possibilidade de aprender uma nova profissão, este também, se conscientizou de que o crime

Digitized by Google

não compensa. As hortaliças plantadas são vendidas na própria unidade e também na feira de Araguaína. O dinheiro arrecadado com o projeto serve para comprar adubos e as sementes para fazer o replantio. O excedente é utilizado para manutenção da CPPA e na construção, por exemplo, de uma melhor área de lazer para os detentos, segundo o Diretor do Presídio.

Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - De segurança máxima, está conta com 457 pessoas privadas de liberdade e é o local onde são desenvolvidos diversos projetos com os detentos.

No projeto "Ondas Sonoras", uma estação interna de rádio foi instalada dentro do presídio, cujo funcionamento e amplitude atingem somente os limites internos da unidade prisional, possuindo programações educativas com conteúdo de cidadania, esporte, psicologia, capacitação e religião, estes são sempre intercalados com momentos musicais.

> "Eu cheguei aqui com a minha mente totalmente voltada para o crime e agora eu tive a oportunidade de fazer um curso profissionalizante e estou com essa responsabilidade que me foi confiada de trabalhar na rádio. Isso tudo me ajudou a mudar a minha mentalidade. Hoje, eu penso em sair daqui cuidar da minha família, trabalhar dignamente e isso acontece com todos os meninos que ganham essa oportunidade de participar desses projetos", disse E.C.S.

E.C.S foi o detento selecionado pela segurança da unidade prisional para trabalhar no projeto ondas sonoras.

Outro importante projeto desenvolvido é o "Eu Sou

Digitized by Google

Luz", que utiliza a técnica ho'oponopono, que foi implantada nos Estados Unidos, mais especificamente, no Havaí, e visa recuperar presos de alta periculosidade. O ho'oponopono é uma espécie de meditação, buscando um equilíbrio emocional com a natureza e com o ambiente ao qual a pessoa está inserida. Seleciona-se os presos com penas mais altas, que são detentos problemas, que frequentemente cometem várias faltas disciplinares no âmbito da unidade. Desde que o projeto iniciou, já se percebe nesses presos uma mudança de comportamento. O projeto é desenvolvido por uma terapeuta voluntária, que já trabalhou nos Estados Unidos e tem experiência com essa técnica, explicou o diretor da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, Elizeu José dos Santos.

Na unidade prisional Barra da Grota há também três fábricas nas quais os presos podem trabalhar com costura, bloco de concreto e panificação. Na fábrica de costura, os detentos são capacitados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e atuam na confecção de peças íntimas para uma empresa local. Já com a fábrica de blocos pré-moldados, os presos ganham remição da pena, e uma empresa parceira oferece aos detentos profissionalização e remuneração de ¾ do salário mínimo pelo trabalho realizado. A fábrica de panificação está em processo de montagem e capacitação dos presos.

Uma empresária de Araguaína, proprietária da empresa "Quatro Ventos Moda Íntima", é uma das parceiras da fábrica de costura do presídio Barra da Grota. Ela conta que além de adquirir as peças produzidas pelos detentos, oferece ainda cursos de capacitação e doação de materiais

Digitized by Google

para confecção.

Com o projeto "Remição de Pena pelo Artesanato", os presos utilizam o tempo livre dentro da prisão para confeccionar tapetes que são vendidos posteriormente em bazares, feiras e supermercados. Por meio do dinheiro arrecadado com a venda, são adquiridos novos materiais para a sustentabilidade do projeto e 25% das vendas dos tapetes são destinados ao preso que produziu a peça.

O projeto "Meu Pé de Laranja Lima", que ocorre em parceria com o 2º Batalhão da Polícia Militar de Araguaína e visa propiciar aos filhos de detentos acesso a atividades desportivas e culturais, objetivando minimizar os impactos sofridos por essas crianças e adolescentes. São ministradas aulas de karatê, ginástica funcional, yoga, dança infantil, taekwondo, judô infantil, Jiu-Jítsu infantil e futebol.

Com o projeto "Acordes para a Vida" são ministradas aulas de teclado, violão e canto aos detentos. No projeto "Juiz Presente", são realizadas audiências de informação e requerimento pelo juiz da 2ª Vara Criminal de Execuções Penais dentro da unidade Barra da Grota, uma vez por semana, contando com a participação de psicólogos, defensor público, promotor de justiça, assessor e advogado. No projeto "Ritmo de Paz", é levado aos detentos músicas com a finalidade de ensiná-los a educar a alma com músicas construtivas, educacionais e emocionais, promovendo a reflexão e o autocontrole.

No projeto "Vídeo em Ação", os reeducandos assistem filmes que são exibidos dentro do sistema prisional, e durante o mês, o detento apresentará relatórios referentes aos filmes assistidos, contando para sua remição. Já o projeto "Ca-

Digitized by Google

minhar para Frente" promove palestras socioeducativas mensais direcionadas a egressos. Os palestrantes convidados são profissionais das áreas jurídicas, psicológicas, religiosas etc. (Gazeta do Cerrado, 2019).

G) Da experiência do estado de Santa Catarina

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) visitou as unidades do sistema prisional do estado de Santa Catarina, com o intuito de verificação da dinâmica de trabalho e produção que o estado desenvolve, apresenta-se o detalhamento abaixo:

Complexo da penitenciária da região de curitibanos - Situado no município de São Cristóvão do Sul, referência em atividade laboral prisional, pois 100% dos apenados trabalham (928 pessoas). A Penitenciária Regional de Curibanos possui uma produção diversa, como foi detalhado na tabela. Esta produção é feita através de oficinas administradas pela unidade, bem como de plantas industriais implantadas no interior da unidade mediante celebração de convênios com a iniciava privada.

A unidade também mantém vários apenados trabalhando mediante a celebração de convênios com órgãos públicos, como por exemplo a prefeitura municipal de São Cristóvão do Sul, a prefeitura municipal de Curibanos e prefeitura municipal de Ponta Alta do Norte. Foram verificadas várias atividades laborais realizadas também no interior da unidade pelos apenados visando a conservação, manutenção e melhorias na unidade.

Complexo penitenciário de Chapecó - O Complexo Penitenciário de Chapecó é composto de quatro unidades:

Digitized by Google

(i) a penitenciária agrícola; (ii) a penitenciária industrial; (iii) o presídio regional feminino; e (iv) o presídio regional masculino. A unidade custodia 2201 pessoas, sendo que 862 (39,16%) desempenham atividade laboral mediante celebração de convênios com 23 empresas (iniciava privada) e com a administração dos municípios da região, cujas oficinas funcionam na área interna da unidade, para a produção de caixas d'águas, colchões, chuveiros, torneiras elétricas, bordados, embalagens plásticas, pré-moldados, entre outros produtos como hortifrutigranjeiros e conservas.

Foi comprovado que o Estado de Santa Catarina é exemplo em trabalho prisional, atingindo um patamar diferenciado na gestão, alcançando 31% dos apenados exercendo atividades laborais no ano de 2018.

Para atingir esse patamar o estado celebrou mais de 200 convênios com empresas privadas e públicas. A produção industrial da unidade de Chapecó, em 2018, foi de 9,2 milhões de reais. Para atingir os percentuais significativos na atividade laboral prisional o estado celebrou convênios com o Depen - Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do PROCAP com projetos de Capacitação Profissional e implementação de Oficinas Permanentes. Para contribuir com a capacitação dos apenados, o estado também utiliza a estratégia da política de educação do Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça e Segurança Pública, em articulação com o Ministério de Educação, para implementar cursos de qualificação profissional nas unidades, fomentando o ensino técnico mediante parceria com o Sistema S, a Secretaria de Educação do Estado e Institutos Federais locais. As em-

Digitized by Google

presas conveniadas também proporcionam capacitação e treinamento necessário aos apenados para desempenharem as profissões vinculadas aos convênios celebrados com a Secretaria (Depen 2019).

H) Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)

As APAC's desenvolvem um trabalho para a recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto. Elas são unidades prisionais que possuem um método de execução penal baseado na valorização humana para a recuperação do detento e sua efetiva inclusão após o cumprimento da pena.

No Brasil existe uma média de 100 APAC's, onde o custo destes detentos para o estado é bem mais baixo, eles caem cerca de 40%. A APAC ajuda com educação, dignidade e humanidade para que estes indivíduos tenham chance de restabelecer na sociedade novamente. Tendo em vista que há ligação com a sociedade e quando estes cidadãos saem para reconstruir suas vidas, uma média de 70% consegue emprego e se estabilizam (Resende 2018).

A APAC influenciou muito na vida de Francisco. Preso em Belo Horizonte (MG), por integrar uma quadrilha de tráfico de drogas, durante muito tempo, teve uma única ambição de sair da cadeia. Preso em 1982, passou 25 anos encarcerado. Em 1999, tomou a decisão que iria mudar a sua vida, escreveu uma carta ao juiz da Vara de Execuções pedindo transferência para uma Apac (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), onde não precisaria

Digitized by Google

ficar trancado em uma cela, mas em vez disso, teria a oportunidade de estudar e trabalhar. A resposta do juiz foi positiva, e a partir de então, trabalho, estudo e orientação profissional passaram a fazer parte da vida de Francisco.

Em 2002, conquistou o direito de cumprir a pena em regime semiaberto, onde o detento pode exercer atividade profissional ou fazer cursos fora da instituição. Nessa fase, conheceu sua nova companheira, durante uma visita à casa de um amigo, e juntos, os dois decidiram empreender. Com um empréstimo de R$ 5 mil, Francisco começou a produzir sapatos, habilidade que havia aprendido na infância com o pai. Da fabricação, foi para o varejo, em 2002, quando o casal abriu uma loja em um ponto de alta circulação em Belo Horizonte. Em 2009, com Francisco já no regime aberto, abriram uma segunda loja, com produtos de maior qualidade. Sua estratégia foi um sucesso, em 2013, conquistaram um faturamento mensal de R$ 40 mil. Francisco teve sua pena extinta em 2014. "A opção pelo empreendedorismo faz com que ele se sinta inserido na sociedade", diz M. L. P., gestor do Instituto Minas pela Paz (Revista Pequenas empresas e grandes negócios 2019).

Todos estes projetos, executados nas diversas unidades penitenciárias brasileiras, são um exemplo a ser seguido, e alcançam resultados satisfatórios, promovendo a ressocialização das pessoas privadas de liberdade em todo o país, através de atividades laborais e educacionais que contribuem para que se reduza o déficit de vagas nas unidades penitenciárias nacionais, pois, com estes projetos, reduz-se a taxa de reincidência criminal, as rebeliões internas às cadeias e o tempo de prisão das pessoas privadas de liberdade,

Digitized by Google

rompendo este ciclo de violência.

3.2.2 Sugestões para o desenvolvimento do capital humano nas unidades penitenciárias

Uma das formas de se reduzir os problemas do sistema carcerário e da sociedade, em relação aos crimes, é investindo na melhoria da formação educacional das unidades penitenciárias, tanto na educação formal (ensinos fundamental, médio e superior) como na profissionalizante, pois o acesso à educação é uma forma global de exercer a cidadania que garante a ressocialização das pessoas à prisão e à sociedade quando retornarem, além de permitir a redução da pena, e diminuir as rebeliões dentro das cadeias. A educação no sistema penitenciário tem a difícil tarefa de tentar reconstruir o indivíduo do ponto de vista social, moral e ético. Visto que há uma superlotação nas unidades penitenciárias brasileiras, e para que o direito da educação não seja negado para a maioria dos presos pela falta de infraestrutura, o ideal seria:

→ Realizar uma parceria ou convênio com a Secretaria de Estado da Educação, como ocorre no Sistema Penitenciário do Paraná, de forma que as escolas estaduais públicas disponibilizassem vagas para os custodiados estudarem, garantindo-lhe o direito à educação.

→ Promover e incentivar a participação dos custodiados em projetos de seleções educacionais, tais como as Olimpíadas de matemática (OB-

Digitized by Google

MEP), assim como ocorre no Sistema Penitenciário de São Paulo, e o concurso de redação, como ocorre no Sistema Penitenciário de Brasília, os motivando a atuar com dedicação no aprendizado.

→ Realização de convênios como o as instituições de formação profissional, como por exemplo o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), que promovem cursos de qualificação em diversas áreas, como corte e costura, corte de cabelo, panificação, pedreiro e etc. Isto faria com que os reeducados mudassem sua forma de ver o mundo, que estes adquirissem uma nova profissão e se sentissem úteis, e auxiliaria na inserção destas pessoas ao mercado de trabalho.

→ Uma forma de humanizar as unidades penitenciárias, seria promovendo atividades direcionadas à evolução moral e cultural do preso, convidando pessoas de igrejas voluntárias para fazer pregações e palestras de conscientização moral à população prisional. Promover também, atividades artísticas, como festivais de música, poesia e teatro, e ainda atividades desportivas, como a promoção de campeonatos de xadrez, de futebol, ginástica funcional e yoga.

A participação dos custodiados em atividades laborais é uma das formas mais eficazes de ressocialização, pois o trabalho oferece dignidade e cidadania ao ser humano. Nos estados brasileiros existem poucas vagas de trabalho em

Digitized by Google

muitas unidades penitenciárias, e muitas vezes estas poucas são destinadas aos presos com melhor disciplina. Assim para que o direito ao trabalho seja garantido aos custodiados, existem possibilidades como:

- √ Visto que o custo de um recluso é bem menor que o de um trabalhador comum, poderia haver uma negociação de parcerias e convênios entre as unidades penitenciárias e as empresas privadas, de localização urbana ou rural, como empresas de comercialização de vestuários e/ou artesanatos, de panificação, empresas de logística, como a VLI, empresas de produção, como a GRANOL, empresas que realizam atividades rurais, como SEAGRO, e também empresas de construção civil e de produção de pré-moldados. Estas empresas da iniciativa privada possuem postos similares aos cursos de capacitação oferecidos nas unidades penitenciárias.
- √ A realização de convênios com empresas públicas, como prefeituras ou secretarias do Estado, para a disponibilização de vagas destinadas às atividades públicas, como limpeza urbana, revitalização de praças e logradouros públicos, construção de novas unidades penitenciárias, e também parcerias para a realização de projetos a serem realizados internamente à unidade carcerária, como projeto de corte e costura, produção de hortaliças, piscicultura, artesanatos (crochê), fábricas de calçado, detergente, uniformes, e etc.
- √ Realizar o projeto de criação de outras APAC's

Digitized by Google

(Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) no Brasil, visto que o seu custo é relativamente menor que o de uma penitenciária comum, para que aqueles reclusos que tiverem uma boa disciplina, o desejo de mudança e qualificação intensiva sejam transferidos à APAC, afim de realizar uma total ressocialização do custodiado.

Estas sugestões visam, assim como explica a teoria do Amartya Sen, a expansão das capacidades ou liberdades humanas dos reclusos, para que estes, que foram privados das liberdades (direitos) básicas e essenciais à vida, como a educação, a saúde, as oportunidades de trabalho e renda, possam desenvolver o seu capital humano no processo de punição das penitenciárias, a partir das atividades educacionais e laborais, que são variáveis que provocam a dissuasão e a ressocialização do custodiado dentro da penitenciária, e futuramente na convivência em sociedade, tornando-o mais competitivo, produtivo e facilitando a sua inserção no mercado de trabalho.

Digitized by Google

CAPÍTULO IV

4 .1 Considerações Finais

A punição é uma técnica de controle utilizada para se reduzir certas tendências de comportamento delituoso, isto é, objetiva-se a redução de uma tendência a se comportar. Para alcançar o objetivo da punição, é necessário a utilização de variáveis de ressocialização e reintegração, como o acesso à educação e ao trabalho, que promovem a expansão das capacidades dos reclusos, de maneira que estes se sintam úteis e motivados a ter uma vida digna, sem voltar a cometer crimes.

Analisando o perfil socioeconômico das pessoas privadas de liberdade, no Brasil em 2017, inferiu-se que a maioria deste público são jovens, com idades de até 29 anos, de cor/etnia parda e estado civil solteiro, que possuem um baixo nível de capital humano e consequentemente não possuem experiência profissional e encontram dificuldade para inserção no mercado de trabalho.

É primordial que haja a promoção do direito à educação e do trabalho nas unidades penitenciárias, que é um dever do Estado, e é também essencial para a expansão das capacidades inatas dos detentos, desenvolvendo o seu capital humano, fortalecendo a sua dignidade e dando qualidade de vida física e psicológica às pessoas privadas de liberdade, de maneira que o reeducando tenha novas perspectivas de trabalho e vida quando retornarem ao convívio em sociedade.

Digitized by Google

Existem em todo o Brasil muitos projetos que são destaque, nos quesitos ressocialização e dissuasão do recluso, como projetos educacionais, onde os custodiados além de estudarem na educação formal e profissional em diversas áreas, como cursos na área de construção civil, padaria e confeitaria, corte e costura e etc., participam também de processos seletivos educacionais, como a OBMEP e concursos de redação que estimulam o empenho e a dedicação dos presos no aprendizado. Quanto aos projetos laborais, os custodiados realizam atividades internas à unidade penitenciaria, como na limpeza, na manutenção da unidade, na alimentação, e ainda trabalham externamente em empresas privadas ou públicas, na limpeza e manutenção das ruas, nas hortas, em fábricas de detergente, pré-moldados, corte e costura entre outras. Para a realização de todos estes projetos os custodiados conseguem a remissão da pena e nas atividades laborais recebem uma remuneração de ¼ do salário mínimo.

Analisando todos estes projetos, foram feitas sugestões, a serem implantas nas unidades penitenciárias brasileiras para o desenvolvimento e expansão das capacidades dos custodiados e a melhoria dos resultados obtidos nas casas de punição. Dentre estas sugestões, as principais foram: a realização de convênios com a Secretaria de Estado da Educação, para o fornecimento de vagas aos custodiados em escolas públicas, com Instituições de formação profissional para ministração de cursos profissionalizantes em diversas áreas, e com empresas públicas ou privadas para o fornecimento de postos de trabalho aos custodiados; a promoção e incentivo à participação dos custodiados em processos

Digitized by Google

seletivos educacionais, como na OBMEP e em concursos de redação; humanizar as penitenciárias com atividades artísticas e desportivas; a realização do projeto de criação de outras APAC's no Brasil.

Digitized by Google

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECCARIA, C. B.M. 1764. **Of Crimes and Punishments.** Disponível em: <http://www.baskent.edu.tr/~zekih/ogrenci/crimpun.pdf >. Acesso em: 12/08/2019.

BECKER, G. S. 1974. **Crime and Punishment: An Economic Approach.** Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/f252/e0a5a33891158be5ee683493ae13280c82ff.pdf>. Último acesso: 20/09/2019.

BEZZON, Lara Crivelaro. Guia prático de monografias, dissertações e teses. Campinas-SP, Alínea 2004.

BOSCHI R. R.; GAITÁN F. Capacidades Estatais em países emergentes. **A recuperação do papel do Estado no capitalismo globalizado.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2016.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **O conceito histórico de desenvolvimento econômico.** Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas FGV-EESP. Texto para Discussão 157. Dezembro de 2006.

CABRAL A.; SILVA C. L. M. de; SILVA L. F. L. **Teoria do capital humano, educação, desenvolvimento econômico e suas implicações na formação de professores.** João Pessoa, dezembro de 2016.

CASTRO, A. C. Capacidades Estatais em países emergentes. **Políticas de inovação e capacidades estatais comparadas: Brasil, China e Argentina.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2016.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica.** 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

Digitized by Google

CLEMENTE, A; WELTERS A. **Reflexões sobre o modelo original da Economia do crime.** Revista de Economia, v. 33, n. 2 (ano 31), p. 139-157, jul./ dez. 2007. Editora UFPR.

CONTI, T. V.; JUSTUS, M. (2016). **A História do Pensamento Econômico sobre Crime e Punição de Adam Smith a Gary Becker: Parte l.** Instituto de Pesquisa UNICAMP.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Com o resultado do 3º Concurso de Redação, Depen promove cerimônia de certificação aos servidores.** Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/com-o-resultado-do-3o-concurso-de-redacao-depen-promove-cerimonia-de-certificacao-aos-servidores >. Último acesso em 28/11/2019.

DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2012 a 2017.** Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/TO/to>. Último acesso: 10/11/2019.

DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, de 2012 a 2018.** Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-analiticos/br/br>. Último acesso: 12/11/2019.

DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, junho de 2017.** Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf >. Último acesso: 08/11/2019.

DEPEN. **Nota técnica sobre a política nacional de trabalho prisional.** Disponível em: < http://depen.gov.br/DEPEN/politica-nacional-de-trabalho-prisional/politica-nacional-de-trabalho/copy2_of_NotaTcnica28.pdf >. Último acesso: 12/11/2019.

Digitized by Google

DEPEN. **Programa de Ressocialização no Sistema penitenciário do Paraná.** Disponível em: < http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/print.php?conteudo=6 >. Último acesso: 4/11/2019.

DUARTE, V. N. **Desenvolvimento Equilibrado versus desenvolvimento desequilibrado: uma breve revisão das principais teorias.** Revista de desenvolvimento econômico, Salvador, 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública.** 2011 a 2018. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Último acesso: 15/11/2019.

GAZETA DO CERRADO. **Projetos Sociais e educativos transformam vidas de detentos nos presídios do Tocantins.** Disponível em: < https://gazetadocerrado.com.br/projetos-sociais-e-educativos-transformam-vidas-de-detentos-nos-presidios-do-tocantins/ >. Último acesso: 20/11/2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 2008. Sexta edição. Editora Atlas S. A. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>. Último acesso: 23/09/2019.

GÓMEZ, J. M. **Crítica ao conceito de desenvolvimento.** 2002.

GOMIDE, A. de Ávila; BOSCHI, R. R. 2016. **Capacidades Estatais em países emergentes:** O Brasil em Perspectiva Comparada. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)..

Digitized by Google

GOVERNO DE MATO GROSSO. **Ações sociais no sistema penitenciário ganham projeção nacional.** Disponível em: < http://www.mt.gov.br/-/8192959-acoes-sociais-no-sistema-penitenciario-ganham-projecao-nacional >. Último acesso: 15/11/2019.

HALICIOGLU, F. **Temporal causality and the dynamics of crime in Turkey**. International Journal of Social Economics, 2012.

HONORATO, Tony. **Relações de poder entre skatistas e escola.** Dissertação de mestrado 2009.

HSIUNG B. **Economic Analysis of Law: an inquiry of its underlying logic.** 2006.

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, GOVERNO FEDERAL. **Presos podem participar do 3º do concurso de redação promovido pela DPU.** Disponível em: < https://www.justica.gov.br/news/presos-podem-participar-do-3o-concurso-de-redacao-promovido-pela-defensoria-publica-da-uniao >. Último acesso: 10/11/2019

MEDEIROS, E. Elizabeth D. da C. P. **Economia do Crime: das teorias explicativas à estudos econométricos para o Brasil.** Monografia de Graduação. Natal (RN), 2018.

MIJAN, P. H. C. **Economia do Crime: as contribuições de Gary Becker, seu desenvolvimento e aplicações atuais.** Brasília (DF), 2017.

MINAYO, M. C. S. de. **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: <http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo__2001.pdf>. Último acesso: 10/09/2019.

Digitized by Google

MISOCSKY, Maria Ceci. **A teoria do desenvolvimento e o enfoque de capacidades.** Disponível em: <http://nutep.adm.ufrgs.br/adp/teoriadesenv.htm>. Último acesso:25/10/2019.

MOTTA, V. C. da. **Ideologias do capital humano e do capital social: da integração à inserção e ao conformismo.** 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462008000300009>. Último acesso em: 14/10/2019.

PIRES, A. F. Canal das Ciências Criminais. **A Economia do crime: Precisamos falar sobre Gary Becker.** 2015. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/a-economia-do-crime-precisamos-falar-sobre-gary-becker/>. Último acess:10/10/2019.

PONCHIROLLI, Osmar. **O capital humano como elemento estratégico na economia da sociedade do conhecimento sob a perspectiva da teoria do agir comunicativo. Revista FAE, 2002.** Disponível em: <file:///E:/Downloads/451-1184-1-SM.pdf>. Último acesso em: 12/11/2019.

R7. **Música, teatro e crochê: projetos humanizam presídio de São Paulo.** Disponível em: < https://noticias.r7.com/sao-paulo/musica-teatro-e-croche-projetos-humanizam-presidio-de-sao-paulo-24072018 >. Último acesso em 18/11/2019.

RESENDE, Gabriela Samara. **O sistema penitenciário e a ressocialização do apenado.** Disponível em: < https://jus.com.br/artigos/68664/o-sistema-penitenciario-e-a-ressocializacao-do-apenado >. Último acesso: 02/11/2019.

REVISTA PEQUENAS EMPRESES E GRANDES NEGÓCIOS. **Detentos ganham uma segunda chance com projeto de empreendedorismo.** Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/Negocio-social/noticia/2017/01/detentos-ganham-uma-segunda-chance-com-projeto-de-empreendedorismo.html >. Último acesso: 09/11/2019

Digitized by Google

SANTOS, B. C. dos; PEREIRA, M. E. M. **Análise de definições de punição em teses e dissertações brasileiras: considerações sobre simetria e assimetria.** Revista brasileira de análise do comportamento / brazilian journal of behavior analysis, 2016, vol. 12, no. 2, 117-125.

SANTOS, C. dos; CASAGRANDE, D.; HOECKEL, P. **"Teoria Econômica do Crime": dos pressupostos acadêmicos à empiria do dia a dia na vida de ex presidiários de santa maria RS.** Revista Economia e desenvolvimento, 2015.

SCHAEFER G. J.; SHIKIDA P. F. A. **Economia do crime: elementos teóricos e evidencias empíricas.** Revista Análise Econômica, ano 19, n 36, 2000.

SCHULTZ, Theodore W. **O Capital Humano: Investimentos em Educação e Pesquisa.** Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971.

SEN, Amartya. 2000. **Desenvolvimento como Liberdade.** Páginas (28 - 130). Edição 2010. Editora Schwarcz LTDA.

SIMON, F. (2013, May). Adam Smith and the Law. In C. J. Berry, M. P. Paganelli, and C. Smith (Eds.), The Oxford Handbook of Adam Smith (1 ed.). Oxford University Press.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, GOVERNO DO PARÁ. **Projetos Sociais.** Disponível em: < http://www.susipe.pa.gov.br/content/projetos-sociais >. Último acesso: 11/11/2019.

VIANA, G.; LIMA, J. F. de. 2010. **Capital humano e crescimento econômico.** Campo Grande. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-70122010000200003>. Último acesso: 01/11/2019.

Digitized by Google

WHITE, M. D. (2016, February). **The neglected nuance of Beccaria's theory of punishment. European Journal of Law and Economics**, 1–15.

Digitized by Google

www.lifeeditora.com.br

Adquira mais livros agora mesmo em nosso site.

Esta obra foi composta em Electra em
fevereiro de 2021.

Digitized by Google

Todas as pessoas têm direito à educação básica e de qualidade, à saúde, a uma alimentação segura e nutritiva, ao trabalho que é notável no progresso do cidadão e permite uma plena socialização, à moradia que é um mecanismo de amparo físico e moral e à segurança, como garante a Constituição Federal de 1988. Atualmente muitas pessoas no mundo sofrem com a privação das necessidades básicas de sobrevivência. A privação do desenvolvimento das capacidades individuais dos seres humanos, conforme Sen (2000), pode estar fortemente relacionada à falta na qualidade de vida e acesso a renda, trabalho e educação que lhe proporcione liberdade de se expressar e de se desenvolver como cidadão. A partir destes pressupostos, este trabalho dialoga sobre crime e punição, procurando demonstrar a racionalidade de uma pessoa ao cometer um crime, principalmente o crime lucrativo. A punição poderia vir conjuntamente com uma reeducação e uma ressocialização adequada. Isto é, ajudar o indivíduo a focalizar suas habilidades e desenvolver seus talentos para o bem da sociedade em geral e dele próprio. Parte-se do princípio de que todo ser humano é um ser capaz, que tem habilidades a serem desenvolvidas e que são proveitosas para a comunidade. Por meio da metodologia bibliográfica, descritiva, explicativa e explanatória, realizou-se uma análise do perfil socioeconômico das pessoas privadas de liberdade no Brasil. Como resultado, esse estudo sugeriu, baseado em experiências positivas desenvolvidas pelas unidades penitenciarias de vários estados brasileiros, os tipos de atividades profissionais que os detentos poderiam desenvolver por meio do trabalho e/ou estudo, a fim de colaborar com a sociedade e adquirir uma profissão que possa trazer alguma renda para ele e sua família, e ainda trazer o desenvolvimento pessoal para o mesmo.

LIFE EDITORA

ISBN 978-85-8150-678-4

Digitized by Google